

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações**Pregão nº 942021 - Eletrônico**

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de (Material Médico-Hospitalar/Penso), para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. materiais do grupo de apresentação insumos de enfrentamento da covid-19, Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II', para o exercício 2020/2021 a pedido da SESAU/RO.

Modo de Disputa: Aberto

Data da Realização (início dos lances): 26/03/2021 09:00

Data da Abertura da Sessão: 26/03/2021 09:00

Fornecedor: **34.822.886/0001-70 - BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO**Anexo**

[PROPOSTA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL RO.pdf](#)
[HABILITAÇÃO.rar](#)

Tipo

Proposta

Enviado em:

25/03/2021 12:38

Habilitação

25/03/2021 12:39

ANEXOS DO ITEM

Item: 3 - AVENTAL

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha**Enviado em:**

Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.

[Fechar](#)

PROPOSTA COMERCIAL
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021**

RAZÃO SOCIAL: BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		
CNPJ: 34.822.886/0001-70 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
ENDEREÇO: RUA 03, N 800, SALA 104, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GOIÁS CEP: 74115-050		
FONE: (62) 3877-5096 - EMAIL: bravarcomercio@hotmail.com		
BANCO BRADESCO (237)	AGÊNCIA 1283-1	CONTA CORRENTE: 9194-4
PROPOSTA		

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	UND	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA. GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE OLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 30G/M2. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO ÚNICO OU (COMPRIM	MAXDE SCART	500.000	4,80	2.400.000,00
2	UND	AVENTAL CIRÚRGICO 100% EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TAMANHO G, MANGA LONGA, GRAMATURA A PARTIR DE 50G/M2, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, BARREIRA BACTERIANA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA	MAXDE SCART	200.000	7,15	1.430.000,00

		EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
3	UND	AVENTAL CIRÚRGICO 100% EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL TAMANHO M, MANGA LONGA, GRAMATURA A PARTIR DE 50G/M2, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS, TIRES NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, BARREIRA BACTERIANA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MAXDE SCART	6,40 200.000	1.280.000,00	
					TOTAL GERAL	5.110.000,00

. Valor Total - R\$ 5.110.000,00 (Cinco milhões cento e dez mil reais).

. Validade da Proposta: conforme o edital.

. Garantia de 01 ano.

Goiânia, 26 de março de 2021.

**BRAVAR
COMERCIO**

Assinado de forma
digital por BRAVAR
COMERCIO
Dados: 2021.03.25
12:34:51 -03'00'

BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
ISABELLA CARMO FORTI MORAIS
Sócia /Proprietária
RG 53054/OAB-GO
CPF – 035 478 511 – 73

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão nº 942021 - Eletrônico

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de (Material Médico-Hospitalar/Penso), para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. materiais do grupo de apresentação insumos de enfrentamento da covid-19, Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II', para o exercício 2020/2021 a pedido da SESAU/RO.

Modo de Disputa: Aberto

Data da Realização (início dos lances): 26/03/2021 09:00

Data da Abertura da Sessão: 26/03/2021 09:00

Fornecedor: **32.624.131/0001-36 - COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
2021-03-26- PROPOSTA DE PREÇOS - GOV RONDONIA.pdf	Proposta	26/03/2021 08:31
01- HABILITAÇÃO GOV RO-20210326T113221Z-001.zip	Habilitação	26/03/2021 08:34

ANEXOS DO ITEM

Item: 1 - AVENTAL

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha

[Ficha Técnica - Avental Descartável Impermeável- 30g.pdf](#)

Enviado em:

26/03/2021 12:42

[Fechar](#)

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/2021

À SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO

Senhor (a) Pregoeiro (a),

EMPRESA: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECOES - EIRELI

CNPJ: 32.624.131/0001-36

ENDEREÇO: Rua Garça, nº 65, Calmon Viana, Poá - SP, CEP: 08561-560

Tel. (11) 95420-6040 Email: licitacoes@promostore.com.br

Banco: Banco do Brasil | **Agência:** 1195-9 | **Conta Corrente:** 41027-6 |

Atendendo ao PROCESSO LICITATÓRIO No. 0036.228176/2020-79. na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO No. 94/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, apresentamos nossa proposta:

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL , ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA. GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 30G/M2 . A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CONFORME RDC 448/2020	PRÓPRIA	PROMOSTORE	50 0.0 00	R\$ 4,81	R\$ 2.405.00 0,00
Valor Global Da Proposta: R\$ 2.405.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinco Mil Reais)							

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Declaramos que nos valores estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como tributos, taxas, encargos, frete, transporte, remunerações, de acordo com as especificações, quantidades, condições de execução e faturamento.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital. Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.94/2021 – e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão Eletrônico, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer

despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos valores propostos todos os custos necessários à execução do objeto do contrato, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, uniformes e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo, direto ou indireto, do objeto.

DECLARO que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Declarante: Jhonatan Carlos dos Santos

CPF: 044.125.399-70 RG: 8.856.318 2 SSP/PR

Contato: licitacoes@promostore.com.br / (11) 95420-6040

Poá, 26 de março de 2021



COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI
JHONATAN CARLOS DOS SANTOS - REPRESENTANTE
CNPJ: 32.624.131/0001-36

Solicitar Licenciamento

Informações

Confira a classificação de risco e acompanhe o andamento da solicitação.

Solicitação

Protocolo Redesim

SPM2031546489

Data Solicitação

28/12/2020

Status Solicitação

Pendente de avaliação do risco

Identificação

CNPJ

32.624.131/0001-36

Nome Empresarial

COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI

Número Registro

35602631962

Número da Inscrição
Municipal

Porte

Microempresa

Natureza Jurídica

Empresa Individual de

Junta Comercial do Estado de São Paulo
VERSÃO 1.0.4.371

Tipo de Inscrição	Inscrição do Imóvel	Logradouro	Número	CEP	Bairro	Município	Estado	Complemento	Referência	Origem / Status
IPFU	IPFU : 000000000000	GARCA	65	08561560	CALMON VIANA	Poá	São Paulo			Informado pelo Solicitante

🏛 Dados do Estabelecimento

Área do Imóvel (m²)

410,00

Área do Estabelecimento (m²)

410,00

🏛 Atividades Econômicas

Código	Descrição	Atividade Estabelecida no Local?	Selecionada para Licenciamento
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Sim	Sim
1521100	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Sim	Sim
1741902	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	Sim	Não
1813099	Impressão de material para outros usos	Sim	Não
3292202	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Sim	Sim
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Sim	Não
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Sim	Não
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Sim	Não

Junta Comercial do Estado de São Paulo

VERSAO 1.0.4.371

4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Sim	Não
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Sim	Não
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Sim	Não
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Sim	Não
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Sim	Não
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Sim	Não
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	Sim	Não
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Sim	Não
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Sim	Não
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Sim	Não

🏛️ Atividades Auxiliares

Descrição	Selecionada para Licenciamento
Sede	Sim

🏛️ Licenciamento Integrado

Órgãos	Prazo	Risco	Situação	Ação
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	0	Alto	Em andamento no órgão	Andamento no órgão
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	0	Alto	Em andamento no órgão	Andamento no órgão
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	0	Isento	Concluída	✓
Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária	0	Isento	Concluída	✓

Prefeitura de Poá

Baixo

Concluída

Cancelar Solicitação

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/12/2020 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 171

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO - RDC Nº 448, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.



A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de dezembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas da notificação à Anvisa.

Parágrafo único. As empresas fabricantes dos produtos previstos no caput devem protocolar licenciamento sanitário junto ao órgão de vigilância sanitária local e autorização de funcionamento para a atividade de fabricação junto à Anvisa, podendo manter as atividades até manifestação conclusiva do órgão de vigilância sanitária que ateste as condições técnicas e operacionais.

Art. 3º Fica autorizada a importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF).

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento emitida pela Anvisa para a atividade de importar correlatos, conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1º de abril de 2014:

a) Empresas contratadas para realizar importação por conta e ordem devem estar regularizadas quanto à Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 2004.

§ 3º Caso a regularização do produto objeto da importação tenha sido aprovada pela Anvisa no período entre o protocolo do processo de importação e a análise da LI, deve ser apresentada a Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008.

§ 4º Se o produto estiver regularizado na Anvisa antes do protocolo do processo de importação, a análise seguirá os requisitos da RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Cabe à empresa importadora e distribuidora garantir a procedência, rastreabilidade, qualidade, segurança e eficácia dos produtos constantes do caput.

§ 6º Os responsáveis pela fabricação, distribuição, importação e comercialização dos produtos previstos no caput deverão:

a) manter um termo de responsabilidade, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo responsável legal, à disposição da autoridade sanitária, a fim de garantir a rastreabilidade de todos os produtos fabricados, importados ou distribuídos; e

b) garantir a rotulagem, em língua portuguesa, que permita no mínimo a identificação do fabricante e importador, bem como os dados do produto, como nome, lote, validade e outros, em conformidade com os regulamentos de dispositivos médicos.

§ 7º Os responsáveis pela fabricação, importação e distribuição de máscaras cirúrgicas e respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes, previstos no caput deverão, além do disposto no § 6º:

a) manter em website ou veículo de comunicação oficial, de acesso público, as instruções de uso dos produtos, incluindo-se o nome, apresentação comercial, país de procedência, nº de regularização do país de procedência e lote; e

b) manter laudos de análises periódicos e conclusivos que comprovem que os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes fabricados, importados e distribuídos atendem aos padrões normalizados previstos nessa norma, antes de sua comercialização.

§ 8º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP)³98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE)³95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.



Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder os seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE)^{399%}.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos por elas fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

Art. 10. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 11. A vigência desta Resolução e as anuências excepcionais concedidas cessam automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para esgotamento do estoque remanescente de produtos fabricados e importados nos termos dessa Resolução, e que estejam dentro do prazo de validade, será de 120 dias após o término de sua vigência.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de 120 dias para esgotamento do estoque remanescente fabricado e importado nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, contados a partir da vigência desta Resolução, desde que os produtos estejam dentro do prazo de validade.

Art. 13. As empresas fabricantes dos equipamentos de proteção individual previstos no art. 2º dispõem de 30 dias para protocolar o licenciamento sanitário junto ao órgão sanitário competente para a atividade de fabricação de produtos para saúde.

Parágrafo único. Após a entrega do Relatório de Inspeção Sanitária atestando a satisfatoriedade das condições técnicas e operacionais, as empresas dispõem de 30 dias para protocolar o pedido de Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Anvisa.

Art. 14. Fica proibida a fabricação, distribuição, comercialização e uso dos produtos sem regularização quando constatado o não cumprimento da legislação sanitária aplicável.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19. declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote



--	--	--	--	--	--

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- comprovante de registro
- certificado de livre comércio
- declaração CE de conformidade
- outro_____

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro dos parâmetros da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

ANEXO II

Termo de Responsabilidade pela Rastreabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 448, de 15 de dezembro de 2020, é responsável por fabricar importar distribuir armazenar o(s) produto(s) listado(s) abaixo:

Nome comercial	Apresentação comercial	País de procedência	Nº de regularização no país de procedência	Fabricante	Link com instruções de uso, se aplicável

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro dos parâmetros da qualidade, eficácia e segurança previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 448, de 15 de dezembro de 2020. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	CNPJ	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROMOStore

Produtos para sua Proteção

COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES E COMERCIO EIRELI

CNPJ 32.624.131/0001-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL 546.179.620.119

FICHA TÉCNICA DE AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL - MANGA LONGA - 30GR/M²

Descrição Técnica do Produto

Avental não estéril uso hospitalar, descartável, **impermeável**, ergonômetro, resistente, Com costuras tipo overlock, barreira contra líquidos, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras na cintura. gola rente, com mangas longas, punho em elástico, 100% de polipropileno com gramatura **30g/m²**.

EMBALAGEM:

O produto é embalado em saco plástico, com dados de identificação, gramatura, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.



FOTO ILUSTRATIVA

Rua Garça, 65 – Poá – SP

www.promostore.com.br

Cadastramento de Empresa



Menu
Empresas Cadastradas
Matriz
Filiais [0]
Representantes/Responsáveis
Gestores de Segurança
Mudar Senha da Empresa
Verificar Cadastro
Sair
Mensagem

1 Dados Cadastrais	
1.1 CNPJ 32.624.131/0001-36	1.2 CNAE 1412-6/01
1.3 Razão Social COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES	
1.4 Nome Fantasia (Opcional) COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES	
1.5 Porte GRANDE - GRUPO I <input type="button" value="?"/> Tabela	
1.6 Endereço na Internet (Opcional)	1.7 Nº SAC (Serv. Atend. Cidadão) (Opcional)
<input type="text"/> <input type="button" value="?"/> Verificar	<input type="text"/> <input type="button" value="?"/>
1.8 Senha de acesso ao cadastro ***** <input type="button" value="?"/>	1.9 Confirma Senha de acesso ao cadastro ***** <input type="button" value="?"/>
1.10 Correio Eletrônico (E-mail) de cadastro da empresa br.assessoria@outlook.com <input type="button" value="?"/>	

2 Dados Bancários		
A ANVISA utilizará as informações referentes aos dados bancários, exclusivamente para: a) Recolher o pagamento da taxa de vigilância sanitária, por transferência eletrônica de fundos (TEF) quando escolhido e autorizado pelo peticionador; b) Devolver taxas e multas quando pagas à maior ou indevidamente recolhidas; c) O campo AGÊNCIA deve possuir apenas 4 caracteres (NÃO INFORMAR O DV); d) O campo CONTA deve ser informado com o DV (NÃO informar a operação bancária), caso necessário, complete com números zeros à esquerda; Preferencialmente, informe nos campos abaixo, a agência e conta corrente da empresa no Banco do Brasil. Caso a empresa não possua conta no Banco do Brasil, informe a instituição financeira de sua preferência.		
2.1 Banco 001 <input type="button" value="?"/>	2.2 Agência 1195 <input type="button" value="?"/>	2.3 Conta Corrente 00041027-6 <input type="button" value="?"/>

3 Endereço	
3.1 Logradouro RUA GARCA 65 <input type="button" value="?"/>	
3.2 Bairro CALMON VIANA <input type="button" value="?"/>	
3.3 País BRASIL <input type="button" value="?"/> <input type="button" value="?"/>	
3.4 UF SP <input type="button" value="?"/>	3.5 Cidade <input type="button" value="?"/> <input type="button" value="?"/>
3.6 CEP 08561560 <input type="button" value="?"/>	
3.7 Qualificação do Endereço (Opcional) BR.ASSESSORIA@OUTLOOK.COM <input type="button" value="?"/>	

4 Telefones	
4.1 Telefone 46343089	Tipo Telefone Comercial
<input type="button" value="Incluir Telefone"/>	

5 Documentos	
Número do Documento	Tipo de Documento
32624131000136	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
546179620119	INSCRIÇÃO ESTADUAL
46972	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
<input type="button" value="Incluir Documentos"/>	

6 Representantes/Responsáveis		
CPF	Representante/Responsável	Tipo
6.1 049.503.358-80	MARCOS CESAR DE ALMEIDA	RESPONSÁVEL LEGAL
<input type="button" value="Associar Representante/Responsável"/>		

7 Gestores de Segurança		
CPF	Gestor	Status
7.1 049.503.358-80	MARCOS CESAR DE ALMEIDA	Usuário Ativo
<input type="button" value="Associar Gestor de Segurança"/>		

8 Usuários Regulatórios de Petição		
CPF	Nome do Usuário Regulatório	
8.1 049.503.358-80	MARCOS CESAR DE ALMEIDA	
<input type="button" value="Associar Usuário Regulatório de Petição"/>		

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REGISTRO NA ANVISA

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI

CNPJ: 32.624.131/0001-36

ENDEREÇO: Rua Garça, nº 65, Calmon Viana, Poá - SP, CEP: 08561-560

Tel. (11) 98279-2223 **Email:** marcos@promostore.com.br

Sócio Administrador: Marcos Cesar de Almeida, RG 13392576 SSP/SP, CPF 049.503.358-80

Endereço: Rua Gomes Cardin, nº 657, apto 173 bloco nº 5, Brás, São Paulo - SP, CEP: 03.050-000.

Procurador: JHONATAN CARLOS DOS SANTOS CPF 044.125.399-70

Endereço Tocantinópolis, nº 71, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo - SP, CEP:05.307-070.

Os signatários, DECLARAM, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, atender todas as prerrogativas necessárias para usufruir da Dispensa de Registro na ANVISA, nos termos da RESOLUÇÃO - RDC No 448, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, ao qual dispõe em seu art. 2o: "*A fabricação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis(aventais/tapetes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas da notificação à Anvisa.*" Declaram ainda, que os produtos ofertados estão de acordo com as normas e qualidade exigidos pela ANVISA .

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

POÁ- SP, 22 de FEVEREIRO de 2020



COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI

JHONATAN CARLOS DOS SANTOS - REPRESENTANTE

CNPJ: 32.624.131/0001-36



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE POÁ
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Rua Padre Eustáquio, nº 314
Vila Idalina - Poá/SP - CEP: 08562-400
Fone / fax: 4639-9121
e-mail: visa@poa.sp.gov.br

Empresa: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELLI

Nome Fantasia: -

CNPJ: 32.624.131/0001-36

CNAE PRINCIPAL: 14.12-6-01 – Confecção de peças de vestuários, exceto roupas íntima e as confeccionadas sob medida.

DECLARAÇÃO

Para se obter licença de funcionamento da Vigilância Sanitária utilizamos como base a **Portaria CVS 1 de 22 de julho de 2020**.

O estabelecimento em questão, **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELLI**, CNPJ: 32.624.131/0001-36, por se enquadrar no Anexo III, nos **Estabelecimentos não sujeitos ao licenciamento**, da **Portaria CVS 1 de 22 de julho de 2020** é considerado isento de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, para os seguintes CNAEs:

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Declaramos, portanto, que a Empresa **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELLI**, CNPJ: 32.624.131/0001-36, sito à Rua Garça, 65, Calmon Viana, Poá, **FICA ISENTE DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PERANTE ESTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, porém sendo passível de vistoria sanitária.**


Fabiani Ferri

Diretora Departamento de Vigilância em Saúde.

Poá, 08 de setembro de 2020.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações**Pregão nº 942021 - Eletrônico**

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de (Material Médico-Hospitalar/Penso), para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. materiais do grupo de apresentação insumos de enfrentamento da covid-19, Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II', para o exercício 2020/2021 a pedido da SESAU/RO.

Modo de Disputa: Aberto

Data da Realização (início dos lances): 26/03/2021 09:00

Data da Abertura da Sessão: 26/03/2021 09:00

Fornecedor: **17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
<u>Proposta inicial SUPEL PE 94-2021.pdf</u>	Proposta	24/03/2021 17:18
<u>Doc. Hab. SUPEL PE 94-2021.zip</u>	Habilitação	24/03/2021 17:19

ANEXOS DO ITEM

Item: 1 - AVENTAL

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha

[Proposta + folder.zip](#)

Enviado em:

26/03/2021 13:35

[Fechar](#)



Rua Gotardo Mazzarolo, 16
BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740- 000
CNPJ: 17.472.278/0001-64 INC. EST. 170/0009050
FONE: 54 3523 2202
goldenplusdistribuidora@gmail.com

Barão de Cotegipe/RS, 26 de Março de 2021.

Goldenplus- com. De Med. E Prod. Hosp. Ltda.
Rua Gotardo Mazzarolo, n 16- centro
CEP: 99740-000
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Inscrição Estadual: 170/0009050
Fone/Fax: 54- 3523 2202
licitacao@goldenplus.net.br

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL - Porto Velho-RO
Pregão Eletrônico n 94/2021

Proposta de Preços:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca / Fabricante	V. Unit	V. Total
1	500.000	Unid	Avental não estéril uso hospitalar, descartável, impermeável, ergonômetro, resistente, barreira contra líquidos, com abertura para as costas, fechamento superior com tiras na cintura. Gola rente, com mangas longas, punho em malha ou elástico, 100% de polipropileno com gramatura a partir de 30g/m ² . A embalagem deve ser identificada externamente com a gramatura, com procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ou certificação C.A do Ministério do Trabalho. Tamanho único ou (comprim) RMS: 10330660255	Descarpack	R\$ 4,04	R\$ 2.020.000,00
Valor Total					R\$ 2.020.000,00	

Dois milhões, vinte mil reais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após empenho

Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que os produtos cotados são de origem nacional.

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação e concordamos integralmente com o edital.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer.

MARCELO
MAROSTICA:82034729072
729072

Assinado de forma digital por
MARCELO
MAROSTICA:82034729072
Dados: 2021.03.26 13:34:43
-03'00'



Rua Gotardo Mazzarolo, 16
BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740- 000
CNPJ: 17.472.278/0001-64 INC. EST. 170/0009050
FONE: 54 3523 2202
goldenplusdistribuidora@gmail.com

Banco do Brasil

Conta corrente: 14209-3 Agencia: 8108-6

MARCELO

MAROSTICA:82034729072

Assinado de forma digital por

MARCELO

MAROSTICA:82034729072

Dados: 2021.03.26 13:34:56 -03'00'

Marcelo Marostica - Sócio Administrador

CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Descrição

O **Avental de Procedimento Especial Descarpack** foi desenvolvido para proteção dos profissionais de saúde contra possíveis contaminações durante a realização de procedimentos clínicos e laboratoriais.

Confeccionado em náotecido 100% polipropileno, disponível nas cores amarelo e branca, possuem elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e pescoço.

O **Avental de Procedimento Especial Descarpack** combina conforto, maleabilidade e alta resistência.

O **Aventais de Procedimento Especial Descarpack** é um produto não estéril, utilizado em procedimentos não estéreis.

Produto



Cadastro Anvisa Avental de Procedimento Especial Descarpack: 10330660255
Fabricante: Xiantao Fushi Protective Products Co. Ltd

Indicação de uso

O **Avental de Procedimento Especial Descarpack** foi desenvolvido para proteção dos profissionais da saúde, em procedimentos não estéreis e não invasivos, tais como exames e curativos em procedimentos clínicos e laboratoriais.

Nota: Recomenda-se que o Avental de Procedimento Especial Descarpack não seja utilizado em procedimentos onde haja contato com fluidos biológicos, uma

vez que o produto não possui barreira microbiológica adequada em virtude de sua gramatura e fechamento não hermético.

MODELOS DISPONÍVEIS

O Avental de Procedimento Especial Descarpack está disponível com os seguintes parâmetros:

Modelo	Cor	Comprimento	Largura	Gramatura
Especial	Branco	92 cm	130 cm	16 g/m ²
Especial	Amarelo	118 cm	138 cm	20 g/m ²

COMPOSIÇÃO

❖ **Avental:** Não tecido 100% Polipropileno produzido através do processo Spunbonded.

VALIDADE

05 (cinco) anos após data de fabricação.

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

Modelo	Cor	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa MÁSTER
Especial	Branco	0191401	10 unidades	700 unidades
Especial	Amarelo	0191401	10 unidades	700 unidades

INSTRUÇÕES DE USO

- ❖ Com as mãos limpas e secas, abrir o pacote e retirar o avental a ser usado e vesti-lo;
- ❖ Amarrar as tiras presentes no pescoço e na cintura para trás;
- ❖ Após o procedimento descartar o avental em lixo infectante.

ADVERTÊNCIAS/ PRECAUÇÕES

- ❖ Produto de uso único;
- ❖ Proibido reprocessar;
- ❖ Produto não estéril;
- ❖ Descartar em local apropriado após o uso;

- ❖ Proteger este produto do calor, umidade e da luz;

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

As embalagens contendo os produtos devem ser armazenadas e transportadas em temperatura de 4 a 40°C, evitando exposição direta ao calor, luz e umidade. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo de validade estabelecido na rotulagem do produto. Para que isto aconteça, é preciso que os devidos cuidados de armazenagem e transporte sejam tomados.

Em atendimento ao Art.5º item V da IN 04/2012 esta Ficha Técnica pode ser solicitada através do e-mail:
descarpack@descarpack.com.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ

17.472.278/0001-64

Endereço Completo

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2202

Responsável Técnico

SANDRA INÊS PAVAN COFFY

Responsável Legal

MARCELO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.09.716-1

Data do Cadastro

02/09/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.413364/2013-60

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ

17.472.278/0001-64

Endereço Completo

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2202

Responsável Técnico

SANDRA INÊS PAVAN COFFY

Responsável Legal

MARCELO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.23.467-7

Data do Cadastro

02/09/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.413368/2013-76

Cadastro**1 - Medicamento Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ

17.472.278/0001-64

Endereço Completo

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2202

Responsável Técnico

RENATO SFREDO MEURER

Responsável Legal

ANACLETO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.06.974-1

Data do Cadastro

12/08/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.416194/2013-04

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhos de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhos de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ

17.472.278/0001-64

Endereço Completo

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2202

Responsável Técnico

RENATO SFREDO MEURER

Responsável Legal

ANACLETO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.09.630-0 (P4HMLH414227)

Data do Cadastro

12/08/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.416239/2013-37

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa Solicitante** **Linhas de Certificação Vigentes** **Data de Publicação** **Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ

17.472.278/0001-64

Endereço Completo

RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16 - CENTRO CEP: 99.740-000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS

Telefone

(54) 3523-2202

Responsável Técnico

RENATO SFREDO MEURER

Responsável Legal

RENATO SFREDO MEURER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.05.634-8

Data do Cadastro

21/10/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.416158/2013-37

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

PROCESSO: 25351.418430/2015-35 AUTORIZ/MS: 1.14534.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HEXAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA
ENDERECO: AVENIDA BRASIL, Nº 39980
BAIRRO: CAMPO GRANDE CEP: 23078001 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.179.079/0001-34
PROCESSO: 25351.520407/2015-37 AUTORIZ/MS: 1.14523.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME
ENDERECO: RUA IZOLINA PAGANUCCI DA COSTA, 895
BAIRRO: VILA TONINHO CEP: 15077140 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 15.066.184/0001-60
PROCESSO: 25351.507761/2015-39 AUTORIZ/MS: 1.14502.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PLANALTO ENCOMENDAS LTDA
ENDERECO: RUA DONA TEODORA, 503 - SALA 04
BAIRRO: HUMAITÁ CEP: 90240300 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 90.735.549/0001-17
PROCESSO: 25351.513164/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.14512.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROTEGE S/A - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES
ENDERECO: Rua Adriano José Marchini, 32 DEF
BAIRRO: Água Branca CEP: 05036000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.035.146/0030-10
PROCESSO: 25351.504730/2015-52 AUTORIZ/MS: 1.14527.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSBELO LOG LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA ANTONIO DE PAIVA Nº 1.226, QUADRA 39, LOTE 05
BAIRRO: LOTEAMENTO PONTAL DO NORTE CEP: 75708450 - CATALÃO/GO
CNPJ: 22.054.629/0001-57
PROCESSO: 25351.513529/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14500.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA JÚLIA GAIOLLI Nº 740, T300, PARTE "M"
BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 10.588.595/0009-59
PROCESSO: 25351.526377/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14544.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 09.204.127/0001-05
PROCESSO: 25351.518906/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.14524.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGILA MARKETING E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO N. 147-GALPÃO 03-A Sala 25
BAIRRO: PORTAL DE JACARAIPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 05.656.727/0002-26
PROCESSO: 25351.419762/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.14267.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Vida Distribuidora de Medicamentos LTDA - ME
ENDERECO: RUA JOÃO XXIII, Nº 23
BAIRRO: SESI CEP: 58306010 - BAYEUX/PB
CNPJ: 20.812.326/0001-20

PROCESSO: 25351.518731/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14532.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TALENT EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA EIRELI
ENDERECO: RUA SANTA CLARA, 215 - LOTE 05 - QUADRA A2
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSE CEP: 06715867 - COTIA/SP
CNPJ: 17.337.993/0001-94
PROCESSO: 25351.515607/2015-73 AUTORIZ/MS: 1.14510.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDERECO: AVENIDA MINSITRO JOÃO ARINOS, Nº6225
BAIRRO: JARDIM NOROESTE CEP: 02190901 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 60.664.828/0065-30
PROCESSO: 25351.520237/2015-84 AUTORIZ/MS: 1.14528.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEST AIR CARGO LTDA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO N. 5571 QD S LT 09 - GALPÃO 02
BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 75133320 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 02.743.895/0010-70
PROCESSO: 25351.513523/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14504.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RC TRANSPORTES LTDA EPP
ENDERECO: AVENIDA DO RIO BONITO Nº 1522
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04776002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.409.228/0001-90
PROCESSO: 25351.523704/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.14539.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
Total de Empresas : 18

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.515, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, Nº 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPÉ/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.413368/2013-76 AUTORIZ/MS:

1.23467.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MYLAN LABORATORIOS LTDA
ENDERECO: Estrada Doutor Lourival Martins Beda, 1118
BAIRRO: Donana CEP: 28110000 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 11.643.096/0001-22
PROCESSO: 25351.785158/2014-86 AUTORIZ/MS:

1.13299.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.516, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: J.A. Medicamentos Regente Feijó - Eireli - ME
ENDERECO: Rua Luiz Carlos Francisco Cunha, 65
BAIRRO: Jardim Tenis Clube CEP: 19570000 - REGENTE FEIJÓ/SP
CNPJ: 22.679.352/0001-58
PROCESSO: 25351.520194/2015-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA LAFAIETE LTDA

ENDERECO: RUA MARCIANO SANTOS Nº 741
BAIRRO: CENTRO CEP: 38440128 - ARAGUARI/MG
CNPJ: 21.704.549/0001-37

PROCESSO: 25351.513968/2015-32

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a empresa não possui AFE vigente.

EMPRESA: NOVO NORDISK FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA

ENDERECO: RUA PROFESSOR FRANCISCO RIBEIRO, Nº 683
BAIRRO: BARIGUI CEP: 83707660 - ARAUCÁRIA/PR
CNPJ: 82.277.955/0001-55

PROCESSO: 25351.507189/2015-38

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1.20948-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

Total de Empresas : 3

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.517, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335
BAIRRO: ZONA I CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 09.204.127/0001-05
PROCESSO: 25351.521120/2008-52

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do petiçãoamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: restitui logística e transportes ltda

ENDERECO: AV. MONTEIRO LOBATO Número 4550, galpão 9
BAIRRO: cid. jardim cumbica CEP: 07180020 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.782.318/0001-10

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA
ENDERECO: AVENIDA JACOBUS BALDI, N° 745/707/711
BAIRRO: CIDADE FIM DE SEMANA CEP: 05847000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.400.052/0001-91
PROCESSO: 25351.404538/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.10848.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA
ENDERECO: RUA MACEDO COSTA, N° 55
BAIRRO: JARDIM SANTA GENE BRA CEP: 13080180 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 10.588.595/0001-00
PROCESSO: 25351.287438/2010-11 AUTORIZ/MS: 1.08326.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, N° 1069
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64019230 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.348.580/0001-26
PROCESSO: 25351.463311/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.11247.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LTDA
ENDERECO: RUA ASSAD HADDAD, 671
BAIRRO: PARQUE DAS INDUSTRIAS CEP: 17519700 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 64.815.897/0001-94
PROCESSO: 25351.372782/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10736.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MYRALIS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA ROGELIA GALLARDO ALONSO, NÚMERO 650
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13860000 - AGUAÍ/SP
CNPJ: 17.440.261/0001-25
PROCESSO: 25351.429307/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.01462.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAIS MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AV. DR. WALTER MENDES NOGUEIRA, N° 953
BAIRRO: VILA TAVARES CEP: 35680085 - ITAUNA/MG
CNPJ: 08.432.330/0001-68
PROCESSO: 25351.054160/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.01415.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
ENDERECO: RUA BRASIL, 249
BAIRRO: VILA SANTA ISABEL CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 07.700.245/0001-70
PROCESSO: 25351.071082/2010-41 AUTORIZ/MS: 1.08213.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA ANTÔNIO PIOVESAN N° 155 E 190
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BETEL CEP: 86075142 - LONDRINA/PR
CNPJ: 00.339.246/0001-92
PROCESSO: 25351.248350/2013-42 AUTORIZ/MS: 1.10342.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KUEHNE+NAGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
ENDERECO: Av. Nações Unidas, 14.171 - 3º andar?
BAIRRO: Vila Gertrudes CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.886.427/0001-64
PROCESSO: 25351.573882/2012-52 AUTORIZ/MS: 1.09429.0

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
ENDERECO: RUA PROFESSORA ZELDA C. CURSI MASTRIANI, N° 265-A
BAIRRO: PARQUE SÃO FRANCISCO CEP: 86182530 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 06.175.908/0001-12
PROCESSO: 25023.170096/2005-58 AUTORIZ/MS: 1.06542.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PHARMACHEMICAL COMÉRCIO E PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA ELDORADO 210
BAIRRO: PROSPERIDADE CEP: 09550720 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 04.922.057/0001-07
PROCESSO: 25351.499201/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.11562.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA PEDRO FREITAS, 1228
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018000 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.881.482/0001-12
PROCESSO: 25351.06330/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.01426.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALL CHEMISTRY DO BRASIL LTDA
ENDERECO: RUA COCAIS, N° 300
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04347170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.961.120/0001-18
PROCESSO: 25351.185635/2002-99 AUTORIZ/MS: 1.06616.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ZAMBON LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA IBIRAPUERA, 2332, UNIDADES 121 E 122, 12º ANDAR DA TORRE IBIRAPUERA I
BAIRRO: MOEMA CEP: 04296090 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.100.004/0001-36
PROCESSO: 25991.000115/79 AUTORIZ/MS: 1.00084.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
FRACIONAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE N° 4.184, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÂMIA ROCHA DE OLIVEIRA MELO

ANEXO

EMPRESA: ANDERSON LUIS TEIXEIRA DE ALMEIDA ME
ENDERECO: Rua Amador Bueno, 248 sb 02
BAIRRO: Cajuí CEP: 82960020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.535.948/0001-03
PROCESSO: 25351.612064/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09835.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MERCANTIL MED PIRA LTDA - EPP
ENDERECO: RUA JOANA DARC N° 330
BAIRRO: VILA REZENDE CEP: 13405180 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 02.739.188/0001-10
PROCESSO: 25351.324712/2012-03 AUTORIZ/MS: 1.09363.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
ENDERECO: rua iguaçu, 444 - sala 04, 2º andar
BAIRRO: itoupava seca CEP: 89030030 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 14.190.675/0001-55
PROCESSO: 25351.270346/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09245.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SILVA VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDERECO: AVENIDA OZIEL CARNEIRO, N° 76, KM 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 68524000 - ELDORADO DOS CARAJÁS/PA
CNPJ: 05.480.839/0001-98
PROCESSO: 25351.377736/2007-07 AUTORIZ/MS: 1.07198.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: INNOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA MIGUEL ROSA, 6667
BAIRRO: MACAUBA CEP: 64016010 - TERESINA/PI
CNPJ: 05.356.265/0001-40
PROCESSO: 25351.560994/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.09792.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DJP FARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDERECO: Avenida Fagundes Filho n.º 946
BAIRRO: Saúde CEP: 04304001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.729.586/0001-83
PROCESSO: 25351.322058/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09017.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODU-FARMA CAPIXABA LTDA
ENDERECO: RUA ALIPIO EMILIO DA COSTA, N° 14
BAIRRO: PARAÍSO CEP: 29304030 - CACHOEIRO DE ITAPE-MIRIM/ES
CNPJ: 06.537.258/0001-08
PROCESSO: 25351.271264/2005-18 AUTORIZ/MS: 1.06309.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA Brasil de Medicamentos Ltda EPP
ENDERECO: Av. Suplicy, 748
BAIRRO: Jardim Santa Mena CEP: 07096000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.929.616/0001-30
PROCESSO: 25351.219418/2002-18 AUTORIZ/MS: 1.05673.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOANT-TRANS TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA DO RETIRO, 177, SALA 42, ANDAR 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 13201030 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 14.355.000/0001-19
PROCESSO: 25351.584716/2012-19 AUTORIZ/MS: 1.09442.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: RUA RESSURREIÇÃO, 196A
BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 30820170 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 08.795.066/0001-27
PROCESSO: 25351.624274/2013-20 AUTORIZ/MS: 1.09849.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISMED COMERCIAL LTDA
ENDERECO: RUA CORINTA ROSAS N° 112
BAIRRO: TORRE CEP: 58040190 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 02.437.365/0001-03
PROCESSO: 25351.673672/2011-25 AUTORIZ/MS: 1.09047.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSMARONI TRANSPORTES BRASIL RODO-VIARIOS LTDA
ENDERECO: R. FORTUNATO FERRAZ 546
BAIRRO: VILA ANASTACIO CEP: 05093000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.831.403/0001-70
PROCESSO: 25351.569840/2009-27 AUTORIZ/MS: 1.08050.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RUBEM E MEDEIROS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

ENDERECO: RUA PEREGRINO FILHO, 743
BAIRRO: CENTRO CEP: 58700450 - PATOS/PB
CNPJ: 14.487.679/0001-08
PROCESSO: 25351.010725/2013-27 AUTORIZ/MS: 1.09547.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA.
ENDERECO: AV JAGUARÉ, Nº 818 - UNIDADE 29 DO CENTRO LOGÍSTICO JAGUARÉ
BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05346000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.185.421/0001-09
PROCESSO: 25351.611081/2011-27 AUTORIZ/MS: 1.09762.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CHOICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 101, 1825, KM 113, SALA 29, GAPA A
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311600 - ITAJÁ/SC
CNPJ: 13.214.249/0001-41
PROCESSO: 25351.523716/2013-30 AUTORIZ/MS: 1.09810.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: SEPPIC BRASIL ESPECIALIDADES QUÍMICAS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDERECO: RUA LIBERO BADARO 182 8 ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 01008000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.961.617/0001-61
PROCESSO: 25351.531961/2012-30 AUTORIZ/MS: 1.09814.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: AJC express logística e transporte ltda
ENDERECO: rua aquilino leonel ferreira , 39
BAIRRO: jd. presidente dutra CEP: 07172130 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 09.614.254/0001-74
PROCESSO: 25351.505610/2011-31 AUTORIZ/MS: 1.08986.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde Ltda.
ENDERECO: av joao pessoa n 944
BAIRRO: martins CEP: 38400338 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 08.676.370/0001-55
PROCESSO: 25351.588742/2010-31 AUTORIZ/MS: 1.08528.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL SORRIA LTDA ME
ENDERECO: RUA CREPÚSCULO, Nº 58
BAIRRO: CALIFÓRNIA CEP: 30855435 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.662.136/0001-55
PROCESSO: 25351.244510/2006-31 AUTORIZ/MS: 1.06824.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SABUGI LOGÍSTICA LTDA
ENDERECO: RUA URBANO SANTOS, Nº 387
BAIRRO: JARDIM CASTANHA CEP: 07182320 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 44.804.185/0001-62
PROCESSO: 25351.431857/2005-31 AUTORIZ/MS: 1.06391.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDERECO: AVENIDA BELA VISTA SN. QUADRA 33 LOTE 26/27
BAIRRO: PARQUE TRINDADE CEP: 74921206 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.224.444/0001-88
PROCESSO: 25351.487174/2012-33 AUTORIZ/MS: 1.09358.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PRIMAR LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME
ENDERECO: AVENIDA AMÉRICO VESPÚCIO NÚMERO 1660 1 ANDAR
BAIRRO: PARQUE RIACHUELO CEP: 31230250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.253.037/0001-10
PROCESSO: 25351.629673/2013-35 AUTORIZ/MS: 1.09855.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: RODOVIA BR 101 SUL, 1532 GALPÃO B-01

BAIRRO: PRAZERES CEP: 54335000 - JABOTÁO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 10.854.165/0001-84
PROCESSO: 25351.469975/2009-40 AUTORIZ/MS: 1.08017.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOC TERMINAIS DE OPERAÇÃO DE CARGAS LTDA
ENDERECO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Nº353, SALA 01
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11085203 - SANTOS/SP
CNPJ: 67.546.671/0001-23
PROCESSO: 25351.796706/2008-50 AUTORIZ/MS: 1.07643.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 1448
BAIRRO: CASA PRETA CEP: 76907552 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 07.672.177/0001-83
PROCESSO: 25351.394587/2006-51 AUTORIZ/MS: 1.06805.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MACEIÓ MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME
ENDERECO: AVENIDA JULIO MARQUES LUZ, 772
BAIRRO: JATUCA CEP: 57035700 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 07.485.803/0001-22
PROCESSO: 25351.562896/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09865.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TEMP TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDERECO: RUA MAJOR CARLO DEL PRETE, Nº 724
BAIRRO: CENTRO CEP: 09530000 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 66.764.457/0001-80
PROCESSO: 25351.231800/2004-53 AUTORIZ/MS: 1.05981.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VISION DISTRIBUIDORA S/A
ENDERECO: AVENIDA GOV. ROBERTO DA SILVEIRA, Nº 217
BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 86800520 - APUCARANA/PR
CNPJ: 05.355.137/0001-82
PROCESSO: 25023.160051/2004-56 AUTORIZ/MS: 1.05967.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JUNAVINI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 138 LOTE 65/7 QUADRA A SALA 210 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 26525052 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 08.360.736/0001-82
PROCESSO: 25351.337774/2012-58 AUTORIZ/MS: 1.09327.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDERECO: RUA GOTARDO MAZZAROLO, 330
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 14.595.725/0001-84
PROCESSO: 25351.048876/2012-60 AUTORIZ/MS: 1.09376.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA DIRCEU JOSÉ FILIPETTO, 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.413364/2013-60 AUTORIZ/MS: 1.09716.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIGFARMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E FARMACÉUTICOS LTDA
ENDERECO: RUA ULISSES CRUZ, Nº 88
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03077000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.223.657/0001-06
PROCESSO: 25351.217297/2002-61 AUTORIZ/MS: 1.05648.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DVA EXPRESS LTDA

ENDERECO: Rua Pará, nº 16 - Sala 01
BAIRRO: Centro CEP: 09510130 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 59.820.647/0001-02
PROCESSO: 25351.062078/2006-62 AUTORIZ/MS: 1.06515.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA DO VALE LTDA
ENDERECO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, Nº 4013, QUADRA 02, LOTE 09, GALPÃO 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74583285 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.329.621/0001-86
PROCESSO: 25351.163671/2004-63 AUTORIZ/MS: 1.05984.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Ativa Pharma Ltda
ENDERECO: Rua Mirabela, 478
BAIRRO: Santa Inês CEP: 31080250 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.922.062/0001-53
PROCESSO: 25351.612194/2013-64 AUTORIZ/MS: 1.09836.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXCLUSIVE FARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDERECO: RUA JOÃO LIBERATO, Nº187
BAIRRO: ARRUDA CEP: 52120070 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.983.789/0001-50
PROCESSO: 25019.010634/2008-68 AUTORIZ/MS: 1.07580.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MACROVIÁRIO TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDERECO: RUA OURINHOS, Nº 181
BAIRRO: JARDIM LEOCÁDIA CEP: 18085460 - SOROCABA/SP
CNPJ: 48.385.900/0001-20
PROCESSO: 25351.253653/2004-72 AUTORIZ/MS: 1.05966.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NAR SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDERECO: RUA MESQUITA, Nº 110
BAIRRO: CAMBUÇI CEP: 01544010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.994.954/0001-80
PROCESSO: 25351.472175/2012-76 AUTORIZ/MS: 1.09335.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALEXION FARMACEUTICA BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE ADMINISTRACAO
ENDERECO: AV PORTUGAL No. 1100, Rua 6-A2
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 10.284.284/0001-49
PROCESSO: 25351.557987/2013-80 AUTORIZ/MS: 1.09811.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAURO RODRIGUES EPP
ENDERECO: AVENIDA JORGE CASONE 1370
BAIRRO: VILA CASONE CEP: 86026110 - LONDRINA/PR
CNPJ: 76.955.012/0001-31
PROCESSO: 25351.461579/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.09744.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RDR TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA ACRE, 1315/1335
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 14055660 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 56.639.156/0001-71
PROCESSO: 25351.429968/2013-91 AUTORIZ/MS: 1.09806.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA
ENDERECO: AVENIDA DA RECUPERAÇÃO, Nº 7480
BAIRRO: APIPUCOS CEP: 52291000 - RECIFE/PE
CNPJ: 24.455.677/0001-82
PROCESSO: 25351.035840/2003-95 AUTORIZ/MS: 1.05688.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: J.S.NUNES -ME
ENDERECO: RUA JOAQUIM MACEDO 0081
BAIRRO: OSCAR PASSOS CEP: 69901670 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 40.802.993/0001-30

BAIRRO: Canasvieiras CEP: 88054633 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.393.920/0001-33
PROCESSO: 25351.370119/2013-52 AUTORIZ/MS: 2.06961.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMETICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: R CAIAPO, 962
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.094.782/0001-26
PROCESSO: 25351.251251/2013-56 AUTORIZ/MS: 2.06958.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: AG MARCAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS, 361
BAIRRO: JARDIM NOVA IGARAPAVA CEP: 14540000 - IGARAPAVA/SP
CNPJ: 16.633.219/0001-68
PROCESSO: 25351.585098/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06953.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DENTAL FROELICH RIO PRETO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, N.º 3441
BAIRRO: CENTRO CEP: 15015600 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 05.347.942/0001-64
PROCESSO: 25351.531894/2012-68 AUTORIZ/MS: 2.06938.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MARILZA RODRIGUES BUCALON - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR DIOGO DE FARIAS, 113
BAIRRO: SAÚDE CEP: 04037000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.388.390/0001-32
PROCESSO: 25351.617451/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06949.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: EBS Operações de Distribuição de Cargas Ltda
ENDEREÇO: rodovia br 040, km 800 nº 20 box c
BAIRRO: zona rural CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
CNPJ: 07.081.700/0001-05
PROCESSO: 25351.669013/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06929.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: BELA E CHIC COMÉRCIO DE COSMÉTICOS ESPECIAIS LTDA.
ENDEREÇO: Estrada Adam Blumer, 8735 - Lote 33 - Quadra D
BAIRRO: Jardim Gândé CEP: 25920000 - MAGE/RJ
CNPJ: 05.268.903/0001-71
PROCESSO: 25351.353424/2013-84 AUTORIZ/MS: 2.06960.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: cosmed disi de cosméticos, produtos farmacêuticos e hospitalares ltda
ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, No. 3565
BAIRRO: Jabotiana CEP: 49095000 - ARACAJU/SE
CNPJ: 04.521.471/0001-04
PROCESSO: 25351.703141/2012-10 AUTORIZ/MS: GL14LXLW82H3 (8.09627.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: cosmed disi de cosméticos, produtos farmacêuticos e hospitalares ltda

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.880, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno

aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: HONKON DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: rua doutor veiga filho, 350 conj 1010
BAIRRO: santa cecília CEP: 01229000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.415.579/0001-32
PROCESSO: 25351.358083/2013-05 AUTORIZ/MS: UX4WY2XW44Y (8.09633.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FLEX EXPRESS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Constantino Burato, 509
BAIRRO: Vila Barros CEP: 07192040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.332.648/0001-04
PROCESSO: 25351.591142/2012-05 AUTORIZ/MS: PWX61H3486X1 (8.09555.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA AGUIAR PEREIRA DE SOUZA, 97
BAIRRO: vila progresso CEP: 79080375 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 92.146.505/0002-68
PROCESSO: 25351.503302/2012-06 AUTORIZ/MS: HL352W78L45X (8.09626.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: METAL SOLUTION DO BRASIL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DAS MARITACAS, 970-980
BAIRRO: PARQUE DAS INDÚSTRIAS LEVES CEP: 86030330 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.778.913/0001-97
PROCESSO: 25351.344942/2013-10 AUTORIZ/MS: GYL9749X50WL (8.09663.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Promedica Comercio e Assistencia Técnica Médica LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua: Nevinha Cavalcante, 15
BAIRRO: Miramar CEP: 58043000 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 07.552.997/0002-12
PROCESSO: 25351.044092/2012-11 AUTORIZ/MS: GHY64W194140 (8.09614.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Granport Multimodal LTDA
ENDEREÇO: Rua Julia Ferreira de Carvalho nº 65
BAIRRO: Chico de Paula CEP: 11090050 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.507.739/0001-45
PROCESSO: 25351.255082/2013-11 AUTORIZ/MS: K914H2X815Y8 (8.09660.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ASAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA INDEPENDENCIA 1163
BAIRRO: AREIAS CEP: 88113280 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 07.281.329/0001-17
PROCESSO: 25351.358291/2013-13 AUTORIZ/MS: GM9670155WH4 (8.09631.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MARIA EMILIA REGIS CAVALCANTI, Nº 90
BAIRRO: CENTRO CEP: 55870000 - TIMBAÚBA/PE
CNPJ: 16.682.179/0001-44
PROCESSO: 25351.695767/2012-13 AUTORIZ/MS: GL2MX5M10577 (8.09582.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: EXPRESSO LEOMAR LTDA
ENDEREÇO: RODOVIÁ RST 453, Nº 1470, FUNDOS
BAIRRO: MOINHO DÁGUA CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 02.633.583/0001-13
PROCESSO: 25351.697197/2012-16 AUTORIZ/MS: U562LY213X7 (8.09568.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL NORDESTE IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DE ALECAR, Nº 916 - SALA 903
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 17.017.519/0001-85
PROCESSO: 25351.363911/2013-18 AUTORIZ/MS: UX7ML23397XL (8.09635.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: TRAV JAIR FRAGA GALOFANTE, 65
BAIRRO: SALATIEL CEP: 35300253 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.931.676/0001-88
PROCESSO: 25351.048133/2013-18 AUTORIZ/MS: P2LW4M3HLWM4 (8.09608.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: NEVES & VIANA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: Av. Monteiro Lobato, 4550 Sala 06, Asa 02
BAIRRO: Jardim Cumbica CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 03.469.457/0001-38
PROCESSO: 25351.613793/2012-21 AUTORIZ/MS: U7230LWLXL68 (8.09608.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SALUTTE LTDA
ENDEREÇO: Rua NAPOLEÃO LAUREANO, No. 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 58200000 - GUARABIRA/PB
CNPJ: 09.193.047/0001-93
PROCESSO: 25351.704123/2012-31 AUTORIZ/MS: PL58Y4L61840 (8.09581.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: okey med -distribuidora de medicamentos hospitalares e odontológicos ltda - me
ENDEREÇO: Rua PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ numero 106
BAIRRO: centro CEP: 45601630 - ITABUNA/BA
CNPJ: 11.311.773/0001-05
PROCESSO: 25351.160854/2012-32 AUTORIZ/MS: K94X63XW9X12 (8.09575.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: M.S.SEI SOLUÇÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTEVIDEU, Nº 670 LOJAS A.B
BAIRRO: PENHA CEP: 21020290 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.610.948/0001-08
PROCESSO: 25351.395418/2013-33 AUTORIZ/MS: PLH6XYM0L691 (8.09584.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIRCEU JOSÉ FILIPETTO, 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.416239/2013-37 AUTORIZ/MS: P4HM-LH414227 (8.09630.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: KRAFT SPINE COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua: Tito Livio nº 61
BAIRRO: Vila Paulista CEP: 04361040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.533.599/0001-70
PROCESSO: 25351.414653/2013-40 AUTORIZ/MS: PM4LL590X666 (8.09641.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: macedo hospitalar comercio, representação, importação e exportação de equipamentos hospitalares ltda
ENDEREÇO: TV. ANGUSTURA, 3145
BAIRRO: MARCO CEP: 66093040 - BELÉM/PA
CNPJ: 09.475.249/0001-28
PROCESSO: 25351.427698/2013-44 AUTORIZ/MS: PH98Y020LHL (8.09643.5)

EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MARCOS ROBERTO ORLANDO
ENDERECO: R MARQUES DO HERVAL, Nº1549
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020260 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 03.803.803/0001-72
PROCESSO: 25025.027350/2007-41 AUTORIZ/MS:
P573354XL6Y9 (8.04213.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA - ME
ENDERECO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 1381-L
BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89801426 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 11.877.124/0001-76
PROCESSO: 25024.036265/2011-42 AUTORIZ/MS:
KYLXILW50W9L (8.07481.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARENA SUPRIMENTOS MEDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
ENDERECO: RUA JOSÉ MATTAR, 121, BLOCO II
BAIRRO: JARDIM SÃO DIMAS CEP: 12245450 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 09.572.977/0001-58
PROCESSO: 25351.212011/2011-45 AUTORIZ/MS:
K4W84H1HHYHW (8.07601.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: BIOCATH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA RIBEIRO LACERDA, 571
BAIRRO: JARDIM DA SAÚDE CEP: 04150000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.964.709/0001-20
PROCESSO: 25351.028511/2005-50 AUTORIZ/MS:
UL65L54LW37 (8.02391.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: Bmed - Importação, Comércio e Interm. Prods. e Equipamentos Médicos-Hosp. Ltda
ENDERECO: Rua Doutor Guilherme Bannitz n. 90 - Sala 51 Edif. Office Tower
BAIRRO: Itaim Bibi CEP: 04532060 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.795.847/0001-51
PROCESSO: 25351.339406/2012-54 AUTORIZ/MS:
KL8LM8817505 (8.08659.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FILM SERVICE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS RADIOLOGICOS S/A
ENDERECO: RUA PITANGUI, Nº 91
BAIRRO: CONCORDIA CEP: 31110732 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.936.819/0001-90
PROCESSO: 25351.151760/2004-67 AUTORIZ/MS:
PWX2Y08LH73X (8.02102.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: HELIANTO FARMACEUTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA JOSÉ ABAS CASSEB, Nº135
BAIRRO: DIST. IND. ULISSES GUIMARÃES CEP: 15092609 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 04.506.487/0001-30
PROCESSO: 25351.253734/2004-72 AUTORIZ/MS:
G914H8M324L8 (8.02252.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TRANSPORTES VELTEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDERECO: RUA 1B, Nº 135 - PAVIMENTO TÉRREO - QUADRADO 002 LOTE 23
BAIRRO: CIVIT II CEP: 29168096 - SERRA/ES
CNPJ: 05.593.147/0001-56
PROCESSO: 25351.219239/2013-73 AUTORIZ/MS:
G615X814L554 (8.09402.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: AVENIDA SÃO PAULO, 636, SALA 402
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230161 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 92.787.332/0001-86
PROCESSO: 25351.712256/2012-74 AUTORIZ/MS:
36456MWWXW9X (8.09169.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALEFH MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDERECO: RUA ITAGUASSU, 310
BAIRRO: VILA VIVALDI CEP: 09617010 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 07.187.072/0001-39
PROCESSO: 25351.320427/2006-76 AUTORIZ/MS:
G986MYH5W80X (8.03261.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ADVENTURE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: RUA MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS, 232 - SALA 03
BAIRRO: ESTREITO CEP: 88075120 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 07.494.105/0001-93
PROCESSO: 25024.002144/2005-76 AUTORIZ/MS:
U0Y677WY1096 (8.02974.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 1918
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 83.157.032/0001-22
PROCESSO: 25016.000062/2006-77 AUTORIZ/MS:
1XW4X518X7X5 (8.03266.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: MAXIMEDICAL PRODUTOS CLÍNICOS LTDA-ME
ENDERECO: AVENIDA IGUAÇÚ, Nº 98 - ANDAR 2.
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 90470430 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 03.882.840/0001-13
PROCESSO: 25351.027375/2005-81 AUTORIZ/MS:
U883L4W01768 (8.02368.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: AXISTE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: RUA GEN. ANDRÉ CHAVES Nº 134
BAIRRO: ANIL CEP: 22755100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.409.545/0001-20
PROCESSO: 25351.584090/2008-95 AUTORIZ/MS:
PH88694Y8W45 (8.04726.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP
ENDERECO: ESTRADA DO CAPÃO BONITO, 489
BAIRRO: VILA MARIA DE LOURDES CEP: 07263010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 72.807.043/0001-94
PROCESSO: 25004.000256/94-02 AUTORIZ/MS: 1.02468.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.879, DE 8 DE AGOSTO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: ALVIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDERECO: avenida DO FORTE, 1343
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 91360001 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 02.039.748/0001-23
PROCESSO: 25351.713556/2012-01 AUTORIZ/MS: 2.06954.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA DIRCEU JOSÉ FILIPETTO, 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.416194/2013-04 AUTORIZ/MS: 2.06974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NIGHTSPARK BRASIL COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
ENDERECO: Avenida Presbítero Jovino Gomes Ribeiro, 304-B - Sala 1
BAIRRO: Centro CEP: 18185000 - PILAR DO SUL/SP
CNPJ: 17.256.309/0001-40
PROCESSO: 25351.273669/2013-10 AUTORIZ/MS: 2.06955.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Elisvandia Matos Donini
ENDERECO: Rua Egídio Ferronato, 188
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 89888000 - CAIBI/SC
CNPJ: 13.547.970/0001-53
PROCESSO: 25351.603044/2012-16 AUTORIZ/MS: 2.06930.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: ÁGUA DE CHEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
ENDERECO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, S/N.º, KM 20, BLOCO A, MÓDULO 1002A E 1004A
BAIRRO: CHACARA EVEREST CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.112.933/0001-85
PROCESSO: 25351.649400/2012-28 AUTORIZ/MS: 2.06939.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: S. Santos Cosméticos Ltda ME
ENDERECO: Rua Tupis, 1459
BAIRRO: Jd. São Francisco CEP: 13457050 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 09.104.184/0001-04
PROCESSO: 25351.631463/2012-28 AUTORIZ/MS: 2.06933.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: DS LABORATORIES DO BRASIL LTDA
ENDERECO: RUA VISCONDE DE INHAUMA, 64 - GRUPO 404
BAIRRO: CENTRO CEP: 20091007 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.724.237/0001-31
PROCESSO: 25351.449544/2012-51 AUTORIZ/MS: 2.06937.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ESSÊNCIAS DA ILHA FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PERFUMES E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PERFUMES LTDA ME
ENDERECO: Servidão Manoel Monteiro 707

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.529, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: DRIMPORTS COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME

ENDEREÇO: BR 101 1825 SALA 36

BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311600 - ITAJAÍ/SC

CNPJ: 22.279.125/0001-35

PROCESSO: 25351.342442/2015-05 AUTORIZ/MS: 2.08107.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOFACTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA WILLY CONRADO BOHLEN,

240 BAIRRO: PARQUE AEROPORTO CEP: 12051381 - TAU-

BATÉ/SP

CNPJ: 07.187.087/0001-05

PROCESSO: 25351.312966/2007-12 AUTORIZ/MS: 2.04530.3

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JOAQUINA DE SOUSA MOURA ME

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL,89

BAIRRO: LIBERDADE CEP: 58105430 - CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 01.537.714/0001-04

PROCESSO: 25351.438454/2015-65 AUTORIZ/MS: 2.08183.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RMS IMPORT - IMPORTAÇÃO EXPORTA-

ÇÃO EIRELI - EPP

ENDEREÇO: RUA BARONESA DE BELA VISTA,

200/202 BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04612001 - SÃO PAU-

LO/SP

CNPJ: 11.164.099/0001-83

PROCESSO: 25351.318149/2010-71 AUTORIZ/MS: 2.05454.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HARUS INDUSTRIA E COMERCIO DE COS-

METICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA OTÍLIO MONTEIRO DSO SANTOS

Nº 2560 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14406076 -

FRANCA/SP

CNPJ: 07.196.444/0001-93

PROCESSO: 25351.098006/2005-72 AUTORIZ/MS: 2.03948.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: equimed prod. equip. med. hosp. odont. Ita

ENDEREÇO: avenida chanceler osvaldo aranha, 1048 (pav.

superior)

BAIRRO: josé conrado de araujo CEP: 49085100 - ARA-

CAUJ/SE

CNPJ: 02.350.719/0001-88

PROCESSO: 25351.089974/2015-78 AUTORIZ/MS: 2.07903.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LARRU'S INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA CEARA, 157

BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06465120 - BARUERI/SP

CNPJ: 43.606.714/0001-50

PROCESSO: 25000.010446/78 AUTORIZ/MS: 2.00337.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS LT-

DA.

ENDEREÇO: AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR

Nº 126 - BLOCO 10 ALA A SALA 401

BAIRRO: DEL CASTILHO CEP: 20760005 - RIO DE JA-

NEIRO/RJ

CNPJ: 35.820.448/0001-36

PROCESSO: 25351.153818/2012-83 AUTORIZ/MS: 2.20000.1

ATIVIDADE/CLASSE

ENVASAR: GASES MEDICINAIS

FABRICAR: GASES MEDICINAIS

EMPRESA: RECOPEL COMERCIAL LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA Nº147

BAIRRO: MADRE DE DEUS CEP: 65026100 - SÃO

LUÍS/MA

CNPJ: 63.568.984/0001-21

PROCESSO: 25351.616954/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.12220.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, 4335

BAIRRO: ZONA I CEP: 87501330 - UMUARAMA/PR

CNPJ: 09.204.127/0001-05

PROCESSO: 25351.521084/2008-27 AUTORIZ/MS: 1.07618.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTADORA J.W.S. LTDA- ME

ENDEREÇO: Rua Beato Ceferino Jimenez Malla nº 90

BAIRRO: São Carlos CEP: 37550000 - POUSO ALE-

GRE/MG

CNPJ: 04.705.415/0001-11

PROCESSO: 25351.032273/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.09131.9

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-

CAMENTO

EMPRESA: JSL S/A

ENDEREÇO: Av.Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.327

- Conj.221 - Edifício Internacional Plaza II

BAIRRO: Vila Nova Conceição CEP: 04543011 - SÃO

PAULO/SP

CNPJ: 52.548.435/0001-79

PROCESSO: 25351.003609/2012-39 AUTORIZ/MS: 1.09264.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDI-

CAMENTO

EMPRESA: PATRIA FARMA - COMÉRCIO ATACADIS-

TA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ENDEREÇO: AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN,

177 BAIRRO: CENTRO CEP: 09530400 - SÃO CAETANO DO

SUL/SP

CNPJ: 14.818.539/0001-67

PROCESSO: 25351.602347/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12132.5

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MYLAN LABORATORIOS LTDA

ENDEREÇO: AV. CELSO GARCIA CID Nº 1539
BAIRRO: VILA SIAM CEP: 86039000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 02.776.642/0001-02
PROCESSO: 25351.557857/2013-10 AUTORIZ/MS: P6822LL76H49
(8.09857.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: FDF DISTRIB DE MEDICAM. E PROD HOSP. ODONTOLOGICOS E EQUIP. LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MIRIM SN QD 43 LT 05
BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 74913353 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.117.137/0001-96
PROCESSO: 25351.567178/2013-17 AUTORIZ/MS: X7013893407H
(8.09883.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DISMEDCOR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, ARTIGOS IMPLANTAVEIS E CORRELATOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Adão Baino 146, Salas 719 e 722
BAIRRO: Cristo Redentor CEP: 91350240 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 16.572.102/0001-11
PROCESSO: 25351.019299/2013-19 AUTORIZ/MS: G21M04H7MHY (8.09853.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CABO HONORIO, Nº 130
BAIRRO: TAMARINEIRA CEP: 52110030 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.245.445/0001-95
PROCESSO: 25351.483094/2013-21 AUTORIZ/MS: K159L14730L1
(8.09881.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: GOIAS MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 4, Nº 1062
BAIRRO: CENTRO CEP: 74025020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.643.656/0001-58
PROCESSO: 25351.491377/2012-26 AUTORIZ/MS: P762Y268H924
(8.09850.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALL CHEMISTRY DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA COCAIS, Nº 300
BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04347170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.961.120/0001-18
PROCESSO: 25351.557976/2013-39 AUTORIZ/MS: P8L1LYW96786 (8.09856.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VICTOR MARCIANO HAHN CARDOSO ME
ENDEREÇO: RUA CAÇADOR, Nº 322
BAIRRO: IDEAL CEP: 93336170 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 95.197.323/0001-23
PROCESSO: 25351.491528/2013-43 AUTORIZ/MS: 4965H9XYW39M (8.09873.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSPORTADORA RADDAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4013 - QD 02 - LT 09 - GALPÃO 01-A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74583285 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.402.055/0001-30
PROCESSO: 25351.567089/2013-47 AUTORIZ/MS: U4X70814240M (8.09882.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DEX LOG - OPERADOR LOGÍSTICO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ 1180 MODULO B3 E B4
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 06.257.676/0001-41
PROCESSO: 25351.514128/2013-60 AUTORIZ/MS: P0W5H8XMY8W1 (8.09884.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: COMERCIAL TCA DE MATERIAL
ENDEREÇO: RUA BARAO DE MONTE ALTO 83 SALA 108
BAIRRO: CENTRO CEP: 3688000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 07.508.373/0001-17
PROCESSO: 25351.520094/2013-62 AUTORIZ/MS: U4Y67HY25WML (8.09874.3)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MOMENTA FARMACEUTICA LTDA.
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Castelo Branco Km 35,6 - Centro de Distribuição Docas 9 e 10
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696000 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 14.806.008/0002-35
PROCESSO: 25351.466185/2013-65 AUTORIZ/MS: P77Y8YX4WHHH (8.09875.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: dental shopp ltda
ENDEREÇO: rua nossa senhora de fátima n 318
BAIRRO: brasilia CEP: 57313040 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 15.385.324/0001-62
PROCESSO: 25351.491526/2013-95 AUTORIZ/MS: KH-MY5LL22X39 (8.09858.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LIG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JACINTO 63
BAIRRO: JARDIM OLIDEL CEP: 18125000 - ALUMÍNIO/SP
CNPJ: 17.296.225/0001-30
PROCESSO: 25351.491432/2013-96 AUTORIZ/MS: PWWM85712LXY (8.09868.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.931, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MARCA PONTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV.MOACIR DE MATOS Nº 607
BAIRRO: CENTRO CEP: 35300047 - CARATINGA/MG
CNPJ: 07.129.130/0001-78
PROCESSO: 25351.458485/2013-00 AUTORIZ/MS: 3.05637.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ALCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CLARA 169
BAIRRO: VILA PARAISO CEP: 07241260 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.024.664/0001-04
PROCESSO: 25351.558074/2013-03 AUTORIZ/MS: 3.05631.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Belaroma e essências ltda me
ENDEREÇO: rua érico veríssimo, 940
BAIRRO: miramontes CEP: 14409508 - FRANCA/SP
CNPJ: 15.870.195/0001-06
PROCESSO: 25351.552168/2013-09 AUTORIZ/MS: 3.05633.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CLORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ESSENCIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS ALMEIDA 264
BAIRRO: SANTA HELENA CEP: 4285000 - DIAS D'ÁVILA/BA
CNPJ: 42.009.449/0001-60

PROCESSO: 25351.542458/2013-14 AUTORIZ/MS: 3.05639.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: FDF DISTRIB DE MEDICAM. E PROD HOSP. ODONTOLOGICOS E EQUIP. LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MIRIM SN QD 43 LT 05
BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 74913353 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.117.137/0001-96
PROCESSO: 25351.567171/2013-17 AUTORIZ/MS: 3.05640.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CRAMEL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME
ENDEREÇO: Avenida das americas 3959, LOJA 216
BAIRRO: Barra da Tijuca CEP: 22631003 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.348.346/0001-64
PROCESSO: 25351.491668/2013-25 AUTORIZ/MS: 3.05632.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: JOAO FRANCISCO FAVARETTO ME
ENDEREÇO: ROD SC 468, KM 86,5 S/N
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 89840000 - CORONEL FREITAS/SC
CNPJ: 06.984.790/0001-73
PROCESSO: 25351.255590/2013-27 AUTORIZ/MS: 3.05636.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DIRCEU JOSÉ FILIPETTO, 29
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS
CNPJ: 17.472.278/0001-64
PROCESSO: 25351.416158/2013-37 AUTORIZ/MS: 3.05634.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Limpex Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Estrada Córrego Bexiga, nº 10
BAIRRO: Zona Rural CEP: 39750000 - SABINÓPOLIS/MG
CNPJ: 05.301.297/0001-49
PROCESSO: 25351.557601/2013-47 AUTORIZ/MS: 3.05630.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Mais Saude Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. Dulce Diniz Nº 171
BAIRRO: Luzia CEP: 49045440 - ARACAJU/SE
CNPJ: 14.261.377/0001-09
PROCESSO: 25351.558095/2013-60 AUTORIZ/MS: 3.05629.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: IGS CONTROL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. ME
ENDEREÇO: Estrada da figueira branca 398
BAIRRO: Jardim Corcovado CEP: 13233450 - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
CNPJ: 10.944.617/0001-19
PROCESSO: 25351.458469/2013-76 AUTORIZ/MS: 3.05638.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Triace Pack Embalagens Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua da Abolição 156
BAIRRO: Jardim Orlandina CEP: 09632080 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 15.258.638/0001-02
PROCESSO: 25351.554878/2013-81 AUTORIZ/MS: 3.05635.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.057.428/0001-33	Autorização	1.03.306-6
Produto	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DESCARPACK IX		

Modelo Produto Médico

Cores: Branca, Azul, Verde, Rosa ou Amarelo.

Avental Descartável para Procedimentos: Manga Longa, Manga Curta, Sem Manga

Gramaturas: 10g/m²; 11g/m²; 12g/m²; 13g/m²; 14g/m²; 15g/m²; 16g/m²; 17g/m²; 18g/m²; 19g/m²; 20g/m²; 21g/m²; 22g/m²; 23g/m²; 24g/m²; 25g/m²; 26g/m²; 27g/m²; 28g/m²; 29g/m²; 30g/m²; 31g/m²; 32g/m²; 33g/m²; 34g/m²; 35g/m²; 36g/m²; 37g/m²; 38g/m²; 39g/m²; 40g/m²; 41g/m²; 42g/m²; 43g/m²; 44g/m²; 45g/m²; 46g/m²; 47g/m²; 48g/m²; 49g/m² e 50g/m².

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	10330660114
Processo	25351.711721/2013-97
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: XIANTAO FUSHI PROTECTIVE PRODUCTS CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	02.881.877/0001-64	Autorização	8.00.340
Produto	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL POLAR FIX		

Modelo Produto Médico

(1,40m X 1,20m); (1,40m X 1,20m); (1,50m X 1,20m); (1,55m X 1,12m); (1,55m X 1,40m); (1,60m X 1,20m); (1,60m X 1,30m); (1,60m X 1,40m); (1,75m X 1,40m); (1,80m X 1,50m); 1,80m X 1,35m); (1,80m X 1,40m); (1,90m X 1,50m).

Com reforço parcial constituído de polietileno impermeável, nas mangas, tórax e abdômen, com punho de malha 100% algodão.

Com reforço total constituído de polietileno impermeável, nas mangas, tórax, abdômen e membros inferiores, com punho de malha 100% algodão.

Sem reforço, com punho de malha 100% algodão;

Nome Técnico	Vestimenta Cirúrgica
Registro	8003400003
Processo	25351.634371/2011-11
Origem do Produto	• FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão nº 942021

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de (Material Médico-Hospitalar/Penso), para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. materiais do grupo de apresentação 'inssumos de enfrentamento da covid-19, Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II', para o exercício 2020/2021 a pedido da SESAU/RO.

Modo de Disputa: Aberto

Data de abertura inicial: 26/03/2021 09:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: **21.589.394/0001-35 - IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
Proposta.pdf	Proposta	25/03/2021 08:56
DOCUMENTAÇÃO MASCARA.rar	Habilitação	25/03/2021 08:55
preg_942021_925373.rar	Habilitação	25/03/2021 08:56

ANEXOS DO ITEM

Item: 1 - AVENTAL

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha

Enviado em:

Nenhum anexo encontrado para este item.

[Fchar](#)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão nº 942021

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de (Material Médico-Hospitalar/Penso), para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. materiais do grupo de apresentação 'insumos de enfrentamento da covid-19, Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II', para o exercício 2020/2021 a pedido da SESAU/RO.

Modo de Disputa: Aberto

Data de abertura inicial: 26/03/2021 09:00 (horário de Brasília)

Fornecedor: **21.589.394/0001-35 - IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
Proposta.pdf	Proposta	25/03/2021 08:56
DOCUMENTAÇÃO MASCARA.rar	Habilitação	25/03/2021 08:55
preg_942021_925373.rar	Habilitação	25/03/2021 08:56

ANEXOS DO ITEM

Item: 2 - AVENTAL

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha

Enviado em:

Nenhum anexo encontrado para este item.

[Fchar](#)

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Código da UASG: 925373

A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI CNPJ Nº 21.589.394/0001-35, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 , vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2021 apresentar seus preços para os itens abaixo descritos:

PROPOSTA DE PREÇO - Pregão Eletrônico Nº 94/2021

ITEM CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA. GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 30G/M2. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E rdc 356 OU CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO ÚNICO OU (COMPRIM</p>	IMPERIO SAUDE	UNIDADE	500.000	4,81	2.405.000,00
02	<p>AVENTAL CIRÚRGICO 100% EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL TAMANHO G, MANGA LONGA, GRAMATURA A PARTIR DE 50G/M2, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, BARREIRA BACTERIANA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E rdc 356</p>	IMPERIO SAUDE	UNIDADE	200.000	6,50	1.300.000,00

VALOR POR EXTENO:

Três Milhões, Setecentos E Cinco Mil Reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

3.705.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 60 dias a contar da data de apresentação após a devida homologação do certame.

PAGAMENTO

Em até 20 (Vinte) dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas.

GARANTIA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002

PRAZO DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue em até 30 dias contados da data da Autorização de Fornecimento.

ENDEREÇO DE ENTREGA

Av: Farquar, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar - Pedrinhas - Porto Velho (RO)

Declarações

A empresa IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI CNPJ Nº 21.589.394/0001-35, sediada à RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN, QUADRA 31 LOTE 27, PARQUE VEIGA JARDIM, APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74.954-500 , vem através de seu representante legal, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico Nº 94/2021, declara sob as penas da lei que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

Cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que esta Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Que seus produtos e as matérias primas utilizadas são de excelente qualidade

O domicílio fiscal da empresa, onde será emitida a nota fiscal é o Estado de Goiás.

Todos os seus produtos são de fabricação própria

As marcas de luva podem se alterar com o processo pela escassez no mercado para revenda da mesma.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	PRAÇA
BANCO BRADESCO S/A	1819-8	9789-6	APARECIDA DE GOIANIA - GO

Aparecida de Goiania - GO; 25 de março de 2021

21.589.394/0001-35
IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
BANDEIRAS EIRELI
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, SN QD. 31 LT. 27
PARQUE VEIGA JARDIM
CEP: 74.954-500
APARECIDA DE GOIANIA - GO

ROSANA MIRANDA RODRIGUES
TITULAR
CPF: 617.224.801-49



LINHA:
Hospitalar

MARCA:
Império Saúde

FABRICANTE:
Império Saúde

ORIGEM:
Brasil

Características Técnicas

- Avental para procedimento em manga longa, punho com elástico, amarração em tiras.
- Previnem a contaminação e a disseminação de infecções hospitalares.
- Facilitam a rotina hospitalar com sua praticidade e durabilidade.
- Gramatura 20, 30, 40, 50g/m².
- Produto atóxico, hipoalergênico.
- Disponível na cor branca.
- Embalados em papel grau cirúrgico termoselado com filme polimérico com 10 unidades.
- Produto não estéril e de uso único.
- Cores disponíveis: Azul, Branco, Verde.

Composição

(100% polipropileno), costurado totalmente com overloque, possui abertura dorsal e tiras para ajustar ao corpo na altura da cintura e pescoço, e as mangas terminadas com punhos, elásticos/lastex (elastano 13% e poliamida 87%). Atóxico.

Indicação de Uso

Indicado para paramentar o corpo em procedimentos cirúrgicos, procedimentos em geral e outros que requeiram proteção em relação ao ambiente e ao procedimento.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE

Produtos Fabricados em conformidade com a

RESOLUÇÃO - RDC N° 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde **FICAM EXCEPCIONAL E TEMPORARIAMENTE DISPENSADAS DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, DA NOTIFICAÇÃO À ANVISA, BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS.**



LINHA:
Hospitalar

MARCA:
Império Saúde

FABRICANTE:
Império Saúde

ORIGEM:
Brasil

Características Técnicas

- Tamanhos: Único
- Uso: Descartável
- Material Suporte: TNT (Tecido Não Tecido)
- Embalagem: Caixa com 50 unidades.
- Não Inflamável
- Não Esterilizada

Composição

(EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

Indicação de Uso

As Máscaras TNT são indicadas como barreira de uso individual, para proteção do profissional de saúde contra infecções por inalação de gotículas transmitidas à curta distância e pela projeção de sangue e/ou outros fluidos corpóreos, que possam atingir as vias respiratórias. Ideal para uso em hospitais, clínicas, consultórios médicos e/ou odontológicos. Também indicada para atividades onde seja necessário proteção do produto como em processamento de carnes in natura, massas, chocolates, castanha e outros alimentos. Análise de qualidade, tratamento estético entre outros.

CERTIFICADOS DE QUALIDADE

Produtos Fabricados em conformidade com a
RESOLUÇÃO - RDC N° 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde **FICAM EXCEPCIONAL E TEMPORARIAMENTE DISPENSADAS DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA, DA NOTIFICAÇÃO À ANVISA, BEM COMO DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES SANITÁRIAS.**



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC N° 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020

(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)

(Republicada no Dou Extra nº 57 – C, de 24 de março de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na

peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto- médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (*)sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.



**Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto

(*) Republicada por ter saído no DOU de 23-3-2020, Edição Extra N° 56-C, Seção 1, páginas 5 e 6, com incorreção.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações**Pregão nº 942021 - Eletrônico**

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de (Material Médico-Hospitalar/Penso), para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. materiais do grupo de apresentação insumos de enfrentamento da covid-19, Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II', para o exercício 2020/2021 a pedido da SESAU/RO.

Modo de Disputa: Aberto

Data da Realização (início dos lances): 26/03/2021 09:00

Data da Abertura da Sessão: 26/03/2021 09:00

Fornecedor: **04.383.642/0001-78 - SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
<u>Proposta P E 094-2021.zip</u>	Proposta	23/03/2021 16:22
<u>Habilitação.zip</u>	Habilitação	23/03/2021 16:22

ANEXOS DO ITEM

Item: 2 - AVENTAL

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha

Anexo/Planilha	Enviado em:
<u>Proposta Preço P E 094-2021.zip</u>	26/03/2021 13:16

[Fever](#)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão nº 942021 - Eletrônico

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de (Material Médico-Hospitalar/Penso), para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. materiais do grupo de apresentação insumos de enfrentamento da covid-19, Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II', para o exercício 2020/2021 a pedido da SESAU/RO.

Modo de Disputa: Aberto

Data da Realização (início dos lances): 26/03/2021 09:00

Data da Abertura da Sessão: 26/03/2021 09:00

Fornecedor: **04.383.642/0001-78 - SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
<u>Proposta P E 094-2021.zip</u>	Proposta	23/03/2021 16:22
<u>Habilitação.zip</u>	Habilitação	23/03/2021 16:22

ANEXOS DO ITEM

Item: 3 - AVENTAL

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha

Enviado em:

Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.

[Fechar](#)



*****SALUTARY
SALUTARY - Centro Norte Comercial
"SALUTAR PARA A VIDA"

A
Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Sr Pregoeiro (a)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2021/SUPEL/RO

DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2021. HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
Processo Administrativo n° 0036.228176/2020-79

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de (Material Médico-Hospitalar/Penso), para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. materiais do grupo de apresentação "(INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - "Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II", para o exercício 2020/2021 - a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

PROPOSTA DE PREÇOS

Sr Pregoeiro (a):

Após cuidadoso estudo do Edital e seus anexos, elaboramos nossa PROPOSTA COMERCIAL, para este pregão, objetivando o EVENTUAL fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos estabelecidos. Nos preços estão inclusos todos os custos, encargos, impostos e afins, inerentes ao objeto do presente Pregão.

LICITANTE	CNPJ	TELEFONE
SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	04.383.642/0001-78	(69)3222-7302
FAX: 69-3222-7302 CELULAR: 69-8402-5768 E 9313-9758	E-MAIL	licitacao@salutarycnc.com
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Brasil S/A	0102-3	119.409-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO	ANVISA
1	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRES NA CINTURA, GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 30G/M2. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO ÚNICO (COMPRIM)	und	500.000	R\$ 4,96	R\$ 2.480.000,00	AMEDICA PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI - BRASIL	Avental não estéril descartável 30G	81870330002
2	AVENTAL CIRÚRGICO 100% EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TAMANHO G, MANGA LONGA, GRAMATURA A PARTIR DE 50G/M2, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS, TIRES NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, BARREIRA BACTERIANA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	und	200.000	R\$ 6,40	R\$ 1.280.000,00	AMEDICA PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI - BRASIL	Avental Cirúrgico estéril G	81870330002
3	AVENTAL CIRÚRGICO 100% EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, TAMANHO M, MANGA LONGA, GRAMATURA A PARTIR DE 50G/M2, GOLA RENTE, COM REFORÇO NAS MANGAS, TÓRAX, ABDÔMEN E MEMBROS, TIRES NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, BARREIRA BACTERIANA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	und	200.000	R\$ 6,40	R\$ 1.280.000,00	AMEDICA PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI - BRASIL	Avental Cirúrgico estéril M	81870330002
			TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 5.040.000,00	cinco milhões e quarenta mil reais		

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

Prazo de Garantia dos Produtos: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega no local.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

Local de entrega: -Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – Bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30h às 13h30h.

Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do edital de pregão eletrônico n. 94/2021, e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de materiais pensos, objeto do certame conforme valores e especificações técnicas mencionados.

Nos preços propostos estão inclusos todos as despesas com mão de obra, impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação do objeto desta licitação. Correspondem aos preços sugeridos pela tabela CMED-ANVISA.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

Atenciosamente,

04.383.642/0001-78
SALUTARY CENTRO NORTE
COMERCIAL EIRELI - EPP
Rua: México, N° 1086
Bairro: Nova Porto Velho - CEP: 78.020-190
PORTO VELHO - RO

Porto Velho-RO, 26 de Março de 2021

SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 04.383.642/0001-78

AVENTAL DESCARTÁVEL/CAPOTE BRANCO GRAMATURA 50, PACOTE COM 10
UNIDADES - CÓDIGO DO PRODUTO: GR50 - 001-60 - MARCA: AMEDICA
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA NR. 8.18703.30002

AVENTAL CAPOTE DESCARTÁVEL

Gramatura disponível:
20, 30, 40, 50 e 60

Registro MS/ANVISA 8.1870.3-30002

Tecido: TNT 100% polipropileno.
SMS 100% polipropileno trilaminado
com proteção microbiana.
Laminado polipropileno com filme
de polietileno garantindo
100% impermeabilidade



Punho com elástico

Costas com amarração

AVENTAL CAPOTE DESCARTÁVEL

Gramatura disponível:
20, 30, 40, 50 e 60

Registro MS/ANVISA 8.1870.3-30002

Tecido: TNT 100% polipropileno.
SMS 100% polipropileno trilaminado
com proteção microbiana.
Laminado polipropileno com filme
de polietileno garantindo
100% impermeabilidade



Punho com elástico

Costas com amarração

(62) 3251-0100
amedica@amedicadescartaveis.com.br
Responsável Técnica: **Paula Silva Cardoso** | Coren 170446-GO


AMEDICA
PRODUTOS DESCARTÁVEIS
MS/ANVISA: 8.18.703-3

FICHA TÉCNICA



NOME TÉCNICO: **VESTIMENTA CIRÚRGICA**

NOME COMERCIAL: **AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA – GR30**

CADASTRO/REGISTRO ANVISA/MS: - 8.18703.30002



Especificação do Produto:

- * Matéria Prima: **TNT** (Tecido Não Tecido), Atóxico, Hipoalérgico, Não Inflamável.
- * Gramatura – **TNT** Gramatura: 30
- * Dimensões: **TNT** Comprimento 1,00 x 1,40 de largura. Manga 0,65cm de comprimento.

Produto Estéril: Não aplicável

Indicação: Tem seu uso indicado para proteção do paciente em áreas da saúde.

Formas de apresentação comercial do produto: Embalagem secundária em saco transparente de polietileno ou caixas de papelão contendo embalagens primárias de acordo com o pedido do cliente. As embalagens primárias são constituídas em papel grau cirúrgico e filme de polietileno ou apenas em saco transparente de polietileno contendo de 01 a 100 unidades, variando de 01 em 01.

Instruções de Uso: Abrir a embalagem secundária, retirar uma embalagem primária e abrir retirando uma unidade do Avental.

Vestir de maneira que as tiras fiquem nas costas, amarre as tiras superiores rentes ao pescoço, as tiras inferiores amarrem na cintura.

Utilizar este produto com a devida higiene e assepsia corporal

Conservação, Armazenagem, Manipulação e Transporte: Armazenar e transportar em temperatura ambiente em local limpo, seco, livre de luz solar, umidade e vapores químicos.

Advertências: PROIBIDO REPROCESSAR

Precauções: Verificar a integridade da embalagem e do produto, em caso de dúvida não utilizar o mesmo

Validade: 02 anos após a data de fabricação

AMÉDICA PRODUTOS DESCARTAVEIS - CNPJ 22.332.686/0001-50

REGISTRO ANVISA/MS – 8.18.703.3

RESPONSÁVEL TÉCNICO – PAULA S. CARDOSO COREN/GO 170446

FICHA TÉCNICA



NOME TÉCNICO: **VESTIMENTA CIRÚRGICA**

NOME COMERCIAL: **AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA – GR50**

CADASTRO/REGISTRO ANVISA/MS: - 8.18703.30002



Especificação do Produto:

- * Matéria Prima: **TNT** (Tecido Não Tecido), Atóxico, Hipoalérgico, Não Inflamável.
- * Gramatura – **TNT** Gramatura: 50
- * Dimensões: **TNT** Comprimento 1,00 x 1,40 de largura. Manga 0,65cm de comprimento.

Produto Estéril: Não Aplicável

Indicação: Tem seu uso indicado para proteção do paciente em áreas da saúde.

Formas de apresentação comercial do produto: Embalagem secundária em saco transparente de polietileno ou caixas de papelão contendo embalagens primárias de acordo com o pedido do cliente. As embalagens primárias são constituídas em papel grau cirúrgico e filme de polietileno ou apenas em saco transparente de polietileno contendo de 01 a 100 unidades, variando de 01 em 01.

Instruções de Uso: Abrir a embalagem secundária, retirar uma embalagem primária e abrir retirando uma unidade do Avental.

Vestir de maneira que as tiras fiquem nas costas, amarre as tiras superiores rentes ao pescoço, as tiras inferiores amarrem na cintura.

Utilizar este produto com a devida higiene e assepsia corporal

Conservação, Armazenagem, Manipulação e Transporte: Armazenar e transportar em temperatura ambiente em local limpo, seco, livre de luz solar, umidade e vapores químicos.

Advertências: PROIBIDO REPROCESSAR

Precauções: Verificar a integridade da embalagem e do produto, em caso de dúvida não utilizar o mesmo

Validade: 02 anos após a data de fabricação

AMÉDICA PRODUTOS DESCARTAVEL - CNPJ 22.332.686/0001-50

REGISTRO ANVISA/MS – 8.18703.3

RESPONSÁVEL TÉCNICO – PAULA S. CARDOSO COREN/GO 170446

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	AMEDICA PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI		
CNPJ	22.332.686/0001-50	Autorização	8.18.703-3
Produto	AVENTAL / CAPOTE DESCARTAVEL		

Modelo Produto Médico

avental / capote descartavel - amedica i

avental / capote descartavel - amedica ii

avental / capote descartavel - amedica iii

avental / capote descartavel - amedica iv

avental / capote descartavel - amedica v.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	81870330002
Processo	25351.654606/2019-29
Fabricante Legal	• FABRICANTE: AMEDICA PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

**AVENTAL DESCARTÁVEL/CAPOTE BRANCO GRAMATURA 30, PACOTE COM 10
UNIDADES - CÓDIGO DO PRODUTO: GR30 - 002-5 - MARCA: AMEDICA
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA NR. 8.18703.30002**

AVENTAL CAPOTE DESCARTÁVEL

**Gramatura disponível:
20, 30, 40, 50 e 60**

Registro MS/ANVISA 8.1870.3-30002

Tecido: TNT 100% polipropileno.
SMS 100% polipropileno trilaminado
com proteção microbiana.
Laminado polipropileno com filme
de polietileno garantindo
100% impermeabilidade



Punho com elástico

Costas com amarração

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	AMEDICA PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI		
CNPJ	22.332.686/0001-50	Autorização	8.18.703-3
Produto	AVENTAL / CAPOTE DESCARTAVEL		

Modelo Produto Médico

avental / capote descartavel - amedica i

avental / capote descartavel - amedica ii

avental / capote descartavel - amedica iii

avental / capote descartavel - amedica iv

avental / capote descartavel - amedica v.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	81870330002
Processo	25351.654606/2019-29
Fabricante Legal	• FABRICANTE: AMEDICA PRODUTOS DESCARTAVEIS EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

AVENTAL CAPOTE DESCARTÁVEL

Gramatura disponível:
20, 30, 40, 50 e 60

Registro MS/ANVISA 8.1870.3-30002

Tecido: TNT 100% polipropileno.
SMS 100% polipropileno trilaminado
com proteção microbiana.
Laminado polipropileno com filme
de polietileno garantindo
100% impermeabilidade



Punho com elástico

Costas com amarração

(62) 3251-0100
amedica@amedicadescartaveis.com.br
Responsável Técnica: **Paula Silva Cardoso** | Coren 170446-GO


AMEDICA
PRODUTOS DESCARTÁVEIS
MS/ANVISA: 8.18.703-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

LICENÇA SANITÁRIA

CVISA Nº 05090/2016

VALIDADE: 04/12/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art.7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:

RAZÃO SOCIAL: SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI

NOME FANTASIA: SALUTARY - CENTRO NORTE COMERCIAL

CNPJ: 04.383.642/0001-78 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14234785 | Nº DO PROCESSO: 08.05090-800/2016

ENDEREÇO: RUA MÉXICO, 1086, NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO - RO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 | ÁREA OCUPADA: 168 M²

PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO | CPF: 422.640.142-53

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIELY KLIVIA TOLEDO DE OLIVEIRA | FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Farmacêutico | VISTO DO CONSELHO:

CRF/RO 4260

CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	RISCO
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	MÉDIO
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	MÉDIO
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	MÉDIO
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	BAIXO
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	BAIXO
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	BAIXO
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	BAIXO

CONDICIONANTES SANITÁRIAS

1 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS - A.F.E. - DATA DO CADASTRO 10/03/2013 - SITUAÇÃO ATIVA Nº DO PROCESSO 25351.581655/2012-51 CADASTRO: 8 - PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS) ATIVIDADES / CLASSES: ARMAZENAR: CORRELATOS; DISTRIBUIR: CORRELATOS; EXPEDIR: CORRELATOS; IMPORTAR: CORRELATOS.

2 - Atividade(s) econômica(s) classificada(s) como MÉDIO RISCO SANITÁRIO, e Licença Sanitária expedida por AUTO INSPEÇÃO (Art. 18 do Dec. 14.327 de 21.10.2016).

3 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida em até 90 dias antes do seu vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei 1.562/2004).

4 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.

 Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço <http://visa.portovelho.ro.gov.br/autenticar>, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: 0b1a1be5

Porto Velho, 12/01/2021 08:21:38

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações**Pregão nº 942021 - Eletrônico**

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de (Material Médico-Hospitalar/Penso), para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. materiais do grupo de apresentação insumos de enfrentamento da covid-19, Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II', para o exercício 2020/2021 a pedido da SESAU/RO.

Modo de Disputa: Aberto

Data da Realização (início dos lances): 26/03/2021 09:00

Data da Abertura da Sessão: 26/03/2021 09:00

Fornecedor: **35.927.779/0001-70 - T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LT**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
<u>proposta.pdf</u>	Proposta	25/03/2021 18:37
<u>Declaraes PDF.zip</u>	Habilitação	25/03/2021 18:37
<u>DOCUMENTOS GERAIS TA.zip</u>	Habilitação	25/03/2021 18:37

ANEXOS DO ITEM

Item: 1 - AVENTAL

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha	Enviado em:
<u>942021-item4.zip</u>	26/03/2021 13:51

[Fchar](#)

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão nº 942021 - Eletrônico

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de (Material Médico-Hospitalar/Penso), para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. materiais do grupo de apresentação insumos de enfrentamento da covid-19, Avental Não Estéril Hospitalar 30g, Avental Não Estéril Hospitalar 50g, Avental Cirúrgico Polipropileno Estéril 50g e outros - RESERVA TÉCNICA II', para o exercício 2020/2021 a pedido da SESAU/RO.

Modo de Disputa: Aberto

Data da Realização (início dos lances): 26/03/2021 09:00

Data da Abertura da Sessão: 26/03/2021 09:00

Fornecedor: **35.927.779/0001-70 - T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LT**

DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO

Anexo	Tipo	Enviado em:
proposta.pdf	Proposta	25/03/2021 18:37
Declaraes PDF.zip	Habilitação	25/03/2021 18:37
DOCUMENTOS GERAIS TA.zip	Habilitação	25/03/2021 18:37

ANEXOS DO ITEM

Item: 4 - AVENTAL

Tratamento Diferenciado: -

Anexo/Planilha

Enviado em:

Não foi convocado para envio de anexo ao item deste pregão.

[Fchar](#)

**T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA****Avenida: Tupinambas Nº 552 Complemento: Sala 01 Bairro: Centro****CEP: 87.235-000 Cidade: Indianapolis Estado: Paraná****Telefone: (44) 3351-1800 - Celular (whatsapp): (44) 99181-5358 / (44) 99914-8565****CNPJ: 35.927.779/0001-70 IE: 90.836.931-90****Email: cobranca@etiknorte.com; ceo@etiknorte.com; lc1@etiknorte.com; lc2@etiknorte.com;**

Ao Órgão 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO. Pregão Eletrônico Nº 942021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	AVENTAL NÃO ESTÉRIL USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, ERGONÔMETRO, RESISTENTE, BARREIRA CONTRA LÍQUIDOS, COM ABERTURA PARA AS COSTAS, FECHAMENTO SUPERIOR COM TIRAS NA CINTURA. GOLA RENTE, COM MANGAS LONGAS, PUNHO EM MALHA OU ELÁSTICO, 100% DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA A PARTIR DE 30G/M2. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE COM A GRAMATURA, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E OU CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. TAMANHO ÚNICO OU (COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,10CM).	UNIDADE	500.000,00	8,5800	4.290.000,0000
4	MARCA: TA FABRICANTE: TA MODELO/VERSÃO: AV	UNIDADE	150.000,00	20,9800	3.147.000,0000
				Valor total da proposta:	7.437.000,0000

O valor total dessa proposta é de R\$7.437.000,0000 (sete milhões e quatrocentos e trinta e sete mil reais).

Dados Comerciais:**Dados Bancários:****Banco: BRADESCO****Agencia: 0142-2****Conta: 13500-3****ou****PIX: 35.927.779/0001-70****Validade da proposta:** conforme o edital**Prazo de entrega:** conforme o edital**Prazo para pagamento:** conforme o edital**Prazo de garantia:** conforme o edital.**Observações:**

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

DECLARAMOS INTEIRA SUBIMISSÃO A LEI N 8.666/93:

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

Declaramos ser microempresa.

Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos que cumprimos e aceitamos os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços do Edital em referência e demais condições da presente licitação.

Cianorte, 25 de Março de 2021

**T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA****Avenida:** Tupinambas Nº 552 **Complemento:** Sala 01 **Bairro:** Centro**CEP:** 87.235-000 **Cidade:** Indianapolis **Estado:** Paraná**Telefone:** (44) 3351-1800 - **Celular (whatsapp):** (44) 99181-5358 / (44) 99914-8565**CNPJ:** 35.927.779/0001-70 **IE:** 90.836.931-90**Email:** cobranca@etiknorte.com; ceo@etiknorte.com; lc1@etiknorte.com; lc2@etiknorte.com;**Representante Legal**

THAIS AYLON NASCIMENTO

RG:96530137

CPF:058.636.349-10

**T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA****Avenida: Tupinambas Nº 552 Complemento: Sala 01 Bairro: Centro****CEP: 87.235-000 Cidade: Indianapolis Estado: Paraná****Telefone: (44) 3351-1800 - Celular (whatsapp): (44) 99181-5358 / (44) 99914-8565****CNPJ: 35.927.779/0001-70 IE: 90.836.931-90****Email: cobranca@etiknorte.com; ceo@etiknorte.com; lc1@etiknorte.com; lc2@etiknorte.com;**

Ao Órgão 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO. Pregão Eletrônico Nº 942021. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
4	AVENTAL IMPERMEÁVEL FECHADO LONGO DE PVC (VINIL) LAMINADO, REUTILIZÁVEL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM TIRAS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 X 70CM. COM CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. CA 33301	UNIDADE	150.000,00	12,6100	1.891.500,0000
MARCA: TA					
FABRICANTE: TA					
MODELO/VERSÃO: AV					
Valor total da proposta: 1.891.500,0000					

O valor total dessa proposta é de R\$1.891.500,0000 (um milhão oitocentos e noventa e um mil e quinhentos reais).

Dados Comerciais:**Dados Bancários:****Banco: BRADESCO****Agencia: 0142-2****Conta: 13500-3**

ou

PIX: 35.927.779/0001-70**Validade da proposta:** conforme o edital**Prazo de entrega:** conforme o edital**Prazo para pagamento:** conforme o edital**Prazo de garantia:** conforme o edital.**Observações:**

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Declaro, que estamos cientes e de acordo com todos os termos do edital.

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO A LEI N 8.666/93:

Declaramos que no preço cotado, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

Declaramos ser microempresa.

Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos que cumprimos e aceitamos os termos do edital quanto a condições de pagamento, prazo de entrega, entre outros;

Declaramos total concordância com os termos da Minuta do Contrato e da Ata de Registro de Preços do Edital em referência e demais condições da presente licitação.

Cianorte, 26 de Março de 2021

Representante Legal**THAIS AYLON NASCIMENTO****RG:96530137****CPF:058.636.349-10**



Ficha técnica do produto

AVENTAL DE VINIL



- AVENTAL DE VINIL IMPERMEÁVEL

COMPOSIÇÃO: VINIL

MODELAGEM: AVENTAL IMPERMEÁVEL FECHADO LONGO DE PVC (VINIL) LAMINADO, REUTILIZÁVEL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS, COM TIRAS PARA FECHAMENTO NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,40 X 70CM. COM CERTIFICAÇÃO C.A DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
CA 33301

MARCA: TA/MCA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E
SAÚDE DO TRABALHADOR
Avenida Santos Dumont, s/nº - Centro – (44)3674-1020
Indianópolis – Paraná.

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente concede ao estabelecimento o presente,

LICENÇA SANITÁRIA Nº 004/2021

Razão Social: T A -IND.E FACÇÃO DE ART.PARA O VESTUARIO LTDA

Nome Fantasia: T A .INDUSTRIA

CNPJ/CPF: 35.927.779/0001-70

Endereço: AVENIDA TUPINAMBAS, Nº 552

Bairro: CENTRO

Município: INDIANÓPOLIS

**Ramo de atividade: FABRICA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA
SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, E OUTROS CONFORME CADASTRO
NACIONAL DE PESSOA JURIDICA**

Responsável Legal: THAIS AYLON NASCIMENTO

CPF: 058.636.349-10

Data de Emissão: 24/02/2021 Vencimento: 24/02/2022

**• Observações: DOCUMENTO EMITIDO DE ACORDO COM O
CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
NO ATO DA INSPEÇÃO ENCONTRAVA-SE DENTRO DOS PADRÕES**

Adilson Charnoski Pereira

RG 9813.150-8

Inspetor Sanitário

DECRETO 052/2013

Vigilância Sanitária Municipal

Este deve ser afixado em local visível ao público. (Art. 166 – Código de saúde)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.927.779/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO PADRÃO

Nome Fantasia: T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA
Razão Social: T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA

Indianópolis, 19 de Fevereiro de 2021



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1.1. Telefone Fax 35.927.779/0001-70	1.2. Responsável Técnico	1.3. Responsável Legal THAIS AYLOM
1.4. CNPJ/CPF 35.927.779/0001-70	1.5. Razão Social/Nome T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA	
1.6. Nome Fantasia T A - INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA		
1.7. Tipo Matriz/Mantenedora	1.8. Logradouro TUPINAMBAS	1.9. Número 552
1.10. Complemento SALA 01	1.11. Bairro CENTRO	1.12. Cep 87235-000
1.13. Município INDIANOPOLIS	1.14. UF PR	1.15. Email reinaldo.mira@hotmail.com
1.16. Caracterização	1.17. Telefone Comercial (44)9991-9994	

2. INSPEÇÃO

2.1. Período de Inspeção 02/02/2021 à 02/03/2021	2.2. Realização da Inspeção 19/02/2021 à 19/02/2021
2.3. Objetivo da Inspeção - INSPEÇÃO PROGRAMADA (ROTTINA) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - ROTINA - VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ROTINA - VERIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 29/11 - PONTOS ESTRATÉGICOS - CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA - LEI ANTIFUMO	2.4. Tipo da Inspeção Inspeção Municipal
2.5. CNAES Ispencionados [3292-2/02] - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	
2.6. Equipe de Inspeção do CNAE [3292-2/02] - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	

3. CARACTERÍSTICA DO RELATÓRIO

3.1. INSPEÇÃO REALIZADA?
SIM

4. OBJETIVOS DA INSPEÇÃO

4.1. Descrição CONCESSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

AVENIDA SANTOS DUMONT 65
FONE (44) 3674-1020 INDIANÓPOLIS PR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR

5. LEGISLAÇÃO APLICADA

5.1. DESCRIÇÃO

LEI ESTADUAL N. 13.331/01 C/C - DECRETO N. 5.711/02, LEI ESTADUAL N. 16.239/09 E DECRETO MUNICIPAL N.083/2013

6. RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE ACOMPANHOU A INSPEÇÃO

6.1. Descrição

JOÃO PAULO

7. RELATO GERAL DA INSPEÇÃO

7.1. Áreas ou Setores Ispencionados, Procedimentos e Documentos Avaliados, Evidências Constatadas, Dentre Outros

FOI VISTORIADO O PRÉDIO A HIGIENE DO ESTABELECIMENTO, EXTINTOR E VERIFICAÇÃO DE PROTETOR AURICULAR.

8. CONCLUSÃO

8.1. DESCRIÇÃO, PARECER TÉCNICO OU AVALIAÇÃO FINAL DA EQUPE DE INSPEÇÃO RELACIONADO AO OBJETIVO DA INSPEÇÃO. EX: NO CASO DA LICENÇA SANITÁRIA, SE O PARECER SUGERE O DEFERIMENTO OU NÃO, NO CASO DE DENÚNCIA, SE É PROCEDENTE OU NÃO, ETC... DE ACORDO COM A INSPEÇÃO FEITA PELOS TÉCNICOS DA VIGILÂNCIA O ESTABELECIMENTO ESTA APITO A RECEBER A LICENÇA SANITÁRIA.

9. ANEXOS

Este documento não possui anexos.

10. REGISTRO DE ENTREGA DO RELATÓRIO, TERMOS E AUTOS

10.1. Termos e autos entregues:

10.2. Recebido em: / /

10.3. Nome do Representante Legal ou Responsável Técnico:

10.4. Documento de identificação:

10.5. Assinatura:



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 448, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

(Publicada no DOU nº 241, de 17 de dezembro de 2020)

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de dezembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (*face shield*), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas da notificação à Anvisa.

Parágrafo único. As empresas fabricantes dos produtos previstos no *caput* devem protocolar licenciamento sanitário junto ao órgão de vigilância sanitária local e autorização de funcionamento para a atividade de fabricação junto à Anvisa, podendo manter as atividades até manifestação conclusiva do órgão de vigilância sanitária que ateste as condições técnicas e operacionais.



**Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

Art. 3º Fica autorizada a importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (*face shield*), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do *International Medical Device Regulators Forum* (IMDRF).

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do *International Medical Device Regulators Forum* (IMDRF), previstos no *caput*, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento emitida pela Anvisa para a atividade de importar correlatos, conforme Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 16, de 1º de abril de 2014:

a) Empresas contratadas para realizar importação por conta e ordem devem estar regularizadas quanto à Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 2004.

§ 3º Caso a regularização do produto objeto da importação tenha sido aprovada pela Anvisa no período entre o protocolo do processo de importação e a análise da LI, deve ser apresentada a Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008.

§ 4º Se o produto estiver regularizado na Anvisa antes do protocolo do processo de importação, a análise seguirá os requisitos da RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Cabe à empresa importadora e distribuidora garantir a procedência, rastreabilidade, qualidade, segurança e eficácia dos produtos constantes do *caput*.

§ 6º Os responsáveis pela fabricação, distribuição, importação e comercialização dos produtos previstos no *caput* deverão:

a) manter um termo de responsabilidade, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo responsável legal, à disposição da autoridade sanitária, a fim de garantir a rastreabilidade de todos os produtos fabricados, importados ou distribuídos; e



**Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

b) garantir a rotulagem, em língua portuguesa, que permita no mínimo a identificação do fabricante e importador, bem como os dados do produto, como nome, lote, validade e outros, em conformidade com os regulamentos de dispositivos médicos.

§ 7º Os responsáveis pela fabricação, importação e distribuição de máscaras cirúrgicas e respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes, previstos no *caput* deverão, além do disposto no § 6º:

a) manter em website ou veículo de comunicação oficial, de acesso público, as instruções de uso dos produtos, incluindo-se o nome, apresentação comercial, país de procedência, nº de regularização do país de procedência e lote; e

b) manter laudos de análises periódicos e conclusivos que comprovem que os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes fabricados, importados e distribuídos atendem aos padrões normalizados previstos nessa norma, antes de sua comercialização.

§ 8º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no *caput* não requer avaliação técnica ou documental, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



**Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) $\geq 98\%$ e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) $\geq 95\%$.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido de uso odonto-médico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:



**Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder os seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



**Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m².

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) ≥ 99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos por elas fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.



**Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

Art. 10. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 11. A vigência desta Resolução e as anuências excepcionais concedidas cessam automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para esgotamento do estoque remanescente de produtos fabricados e importados nos termos dessa Resolução, e que estejam dentro do prazo de validade, será de 120 dias após o término de sua vigência.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de 120 dias para esgotamento do estoque remanescente fabricado e importado nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, contados a partir da vigência desta Resolução, desde que os produtos estejam dentro do prazo de validade.

Art. 13. As empresas fabricantes dos equipamentos de proteção individual previstos no art. 2º dispõem de 30 dias para protocolar o licenciamento sanitário junto ao órgão sanitário competente para a atividade de fabricação de produtos para saúde.

Parágrafo único. Após a entrega do Relatório de Inspeção Sanitária atestando a satisfatoriedade das condições técnicas e operacionais, as empresas dispõem de 30 dias para protocolar o pedido de Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Anvisa.

Art. 14. Fica proibida a fabricação, distribuição, comercialização e uso dos produtos sem regularização quando constatado o não cumprimento da legislação sanitária aplicável.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

ANEXO I

Termo de Responsabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19. declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- comprovante de registro
 certificado de livre comércio
 declaração CE de conformidade
 outro _____



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro dos parâmetros da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



**Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

ANEXO II

Termo de Responsabilidade pela Rastreabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 448, de 15 de dezembro de 2020, é responsável por () fabricar () importar () distribuir () armazenar () o(s) produto(s) listado(s) abaixo:

Nome comercial	Apresentação comercial	País de procedência	Nº de regularização no país de procedência	Fabricante	Link com instruções de uso, se aplicável

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro do parâmetros da qualidade, eficácia e segurança previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 448, de 15 de dezembro de 2020. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	CNPJ	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



T.A - INDÚSTRIA E FACCÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
AV.: Tupinambás, Nº 552 - Sala 01- Centro, CEP 87.235-000 - Indianópolis - PR
Telefone: (44) 3351-1800 - Celular: (44) 9 9181-5358
CNPJ.: 35.927.779/0001-70 IE: 90.836.931-90
Email: ceo@etiknorte.com - lc1@etiknorte.com - lc2@etiknorte.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REGISTRO NA ANVISA

RAZÃO SOCIAL T A - INDUSTRIA E FACCÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA
CNPJ 35.927.779/0001-70
ENDEREÇO AVENIDA TUPINAMBÁS, 552 – SALA 01 – CENTRO, CEP 87.235-000
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
E-MAIL ceo@etiknort.com
FONE: (44) 33511800

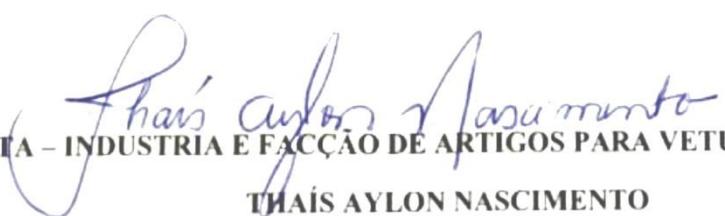
Sócio Administrador: THAIS AYLN NASCIMENTO
RG 9.653.013-7 SSP/PR
CPF 058.636.349-10
Endereço RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165 CIANORTE-PR

O signatário, DECLARA, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, atender todas as prerrogativas necessárias para usufruir da **Dispensa de Registro na ANVISA**, nos termos da RESOLUÇÃO - RDC Nº 448, 15 DE DEZEMBRO DE 2020, ao qual dispõe em seu art. 2º: **"A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis, gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias."**

Declararam ainda, que os produtos ofertados estão de acordo com as normas e qualidade exigidos pela ANVISA.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos legais de direito.

Indianópolis/PR., aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


TA - INDUSTRIA E FACCÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
THAÍS AYLN NASCIMENTO

9653013-7 SSP/PR

PROPRIETÁRIA

*TA Industria e Faccão de
Artigos para o Vestuário
CNPJ 35.927.779/0001-70*



T.A - INDÚSTRIA E FACCÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
AV.: Tupinambás, Nº 552 - Sala 01- Centro, CEP 87.235-000 - Indianópolis - PR
Telefone: (44) 3351-1800 - Celular: (44) 9 9181-5358
CNPJ.: 35.927.779/0001-70 IE: 90.836.931-90
Email: ceo@etiknorte.com - lc1@etiknorte.com - lc2@etiknorte.com

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

RAZÃO SOCIAL T A - INDUSTRIA E FACCÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA.
CNPJ 35.927.779/0001-70
ENDEREÇO AVENIDA TUPINAMBÁS, 552 – SALA 01- CENTRO, CEP 87.235-000
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
E-MAIL ceo@etiknort.com
FONE: (44) 33511800

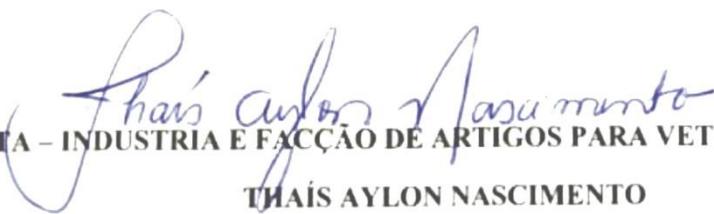
Sócio Administrador: THAIS AYLN NASCIMENTO
RG 9.653.013-7 SSP/PR
CPF 058.636.349-10
Endereço RUA MANOEL DA NOBREGA, nº 184, ZONA 01, CEP: 87200-165 CIANORTE-PR

O signatário, DECLARA, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, atender todas as prerrogativas necessárias para usufruir da Dispensa da **Autorização de Funcionamento (AF)** da ANVISA, nos termos da RESOLUÇÃO - RDC Nº 448, 15 DE DEZEMBRO DE 2020, ao qual dispõe em seu art. 2º: "A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis, gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias."

Declararam ainda, que os produtos ofertados estão de acordo com as normas e qualidade exigidos pela ANVISA/ABNT.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos legais de direito.

Indianópolis/PR., aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


TA - INDÚSTRIA E FACCÃO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA
THAÍS AYLN NASCIMENTO

9653013-7 SSP/PR

PROPRIETÁRIA

*TA Industria e Faccão de
Artigos para o Vestuário
CNPJ 35.927.779/0001-70*